

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/10/02 (189/2019) 2 de outubro de 2019

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos .....	2
TRIBUNAIS .....	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional Nº 550751, que julga a ação de declaração de Nulidade/Anulação improcedente. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 8.ª Secção - confirma a sentença recorrida. ....	6
PATENTES DE INVENÇÃO .....	32
Pedidos - BB/CA1A.....	32
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	33
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	34
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO .....	35
Pedidos .....	35
DESENHOS OU MODELOS .....	36
Pedidos - BB/CA1Y.....	36
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	38
Pedidos .....	38
Concessões .....	61
Vigências por sentença.....	63
Recusas.....	64
Renovações .....	65
Averbamentos.....	66
Renúncias.....	68
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	69
Pedidos .....	69
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	71
Pedidos .....	71
Concessões .....	72
Renovações .....	73
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	74
PROCURADORES AUTORIZADOS .....	93

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva de Associação.  
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
 organizações intergovernamentais  
 e outras entidades  
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

## Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional N.º 550751, que julga a ação de declaração de Nulidade/Anulação improcedente. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 8.ª Secção - confirma a sentença recorrida.**

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.  
D(r) Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 264/18.3YHLSB

Acção de Processo Comum

354763

**CONCLUSÃO** - 22-01-2019

*(Termo electrónico elaborado por Escrivã Auxiliar Silvéria de Fátima Simões)*

=CLS=

**SENTENÇA****I. Relatório**

A autora (A.) **Huntsman International LLC**, com sede em 10003 Wodloch Forest Drive, The Woodlands, Texas 77380, Estados Unidos da América, veio intentar a presente acção declarativa de condenação contra a ré (R.) **Heliflex Tubos e Mangueiras S.A.**, pessoa colectiva n.º 500133204, com sede na Estrada da Mota, Apartado 525, 3834-906 Gafanha da Encarnação, pedindo que seja anulado o registo da marca nacional n.º 550751 **cristalflex** da R., ordenando-se o respectivo cancelamento, e a R. condenada a abster-se de usar essa expressão ou semelhante como denominação social, marca, logótipo, nome de domínio, sinalética, *merchandising*, nos *social media*, etc., bem como no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória a fixar nos termos do artigo 338.º-N, n.º 4 do Código da Propriedade Industrial (CPI).

Para tanto alega, em síntese, que:

- a A. é titular da marca da União Europeia (UE) n.º 44362 **KRYSTALFLEX**, solicitada em 1.04.1996 e concedida em 26.08.1998 para assinalar na classe 17 'película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17' (doc. 2);

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

- a R. é titular do registo de marca nacional nº 550571 **crystalflex**, concedido em 29.12.2015 para assinalar na classe 17 '*mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno)*' (doc. 1);
- com base no citado registo de marca nacional, a R. requereu em 25.02.2016 o registo de marca internacional nº 1295471 **crystalflex**, para assinalar na classe 17 '*plastic materials (semi-finished products) for use in manufacture; rubber hoses and non-metallic tubes and pipes (including flexible tubes and pipes, reinforced flexible tubes and pipes and polyethylene tubes and pipes), their parts and accessories included in this class*', tendo este sido recusado pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) para o território da UE, que tinha sido designado, entre outros, como território de protecção (docs. 3, 4 e 5);
- a citada marca da UE é prioritária relativamente aos mencionados registos da R.;
- os produtos assinalados por ambos os sinais são afins, já que todos são materiais feitos de polímeros, substâncias sintéticas produzidas pela indústria e vulgarmente chamadas 'plásticos', apenas diferindo na forma que revestem, tubos no caso da R. e películas no caso da A., sendo por isso similares, conexos, complementares e acessórios, frequentemente produzidos e oferecidos no mercado pelas mesmas empresas, podendo ser comprados em conjunto pelo mesmo público-alvo e partilhar os mesmos canais de distribuição;
- aliás, a Divisão de Oposição do EUIPO decidiu com trânsito em julgado entre as partes, no âmbito da oposição da A. ao referido pedido de protecção na UE da mencionada marca internacional da R., que '*os produtos são considerados semelhantes a um baixo grau*' (doc. 6);
- os sinais são semelhantes, apenas diferindo nas letras 'C' e 'I' que no sinal da R. substituem respectivamente o 'K' e 'Y' do sinal da A., sendo fonética e conceptualmente idênticos.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

- existem assim risco de confusão no espírito do consumidor, que tenderá a atribuir à mesma proveniência os produtos assinalados pelos sinais em causa, bem como possibilidade de concorrência desleal;

O R. contestou alegando, em síntese, que não alguma parecença gráfica e fonética entre os sinais, inexistente afinidade entre os produtos respectivamente assinalados, pelo que não se verificam os requisitos da invocada imitação de marca registada, sendo certo que a marca da A. coexiste desde 2015 com a da R., que não reclamou oportunamente do respectivo pedido de registo, como tão pouco obstaculizou o registo da marca italiana nº 1220400 **CRISTALFLEX**, registada desde 2009 para '*produtos plásticos semiacabados; materiais para parar, abrir, e isolar; tubos flexíveis não metálicos*'.

Os produtos que a marca da A. protege são películas de poliéster alifático de elevado desempenho destinadas à transformação por laminação com uma gama de componentes de vidro e plástico, utilizadas em viseiras, capacetes, na indústria aeroespacial, transportes e segurança (doc. 4 do site da A. com produtos Krystalflex);

Já os produtos que a marca da R. protege são tubos/mangueiras para serem utilizados principalmente em jardins, em casa, na construção e no transporte de água em geral (doc. 5 do site da R. com produtos Cristalflex);

Em ambos casos, trata-se de produtos dirigidos a um público com um certo grau de cultura, profissionais que distinguem os produtos não apenas pela sua finalidade, mas pela sua constituição e características, nada tendo a ver o ramo da construção com o da indústria aeroespacial, do transporte ou da segurança.

De resto, A. e R. são empresas há muito estabelecidas no respectivo meio e bem conhecidas, a A. desde 1969, e a R. presente no mercado desde 1982, designadamente com as marcas nº 216354 e 550704 **HELICRISTAL**, que também usa para identificar os seus produtos (docs. 6 e 7).

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

Inexiste, assim, possibilidade de concorrência desleal, pelo que carece de fundamento o presente pedido de anulação do registo em causa.

**II. Saneamento**

O tribunal é competente e o processo o próprio, não enfermando de nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes dispõem de personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, encontrando-se devidamente patrocinadas.

Não há outras nulidades, exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa, de que cumpra conhecer.

**III. Fundamentação**

Mostram-se provados os seguintes factos, com relevância para o mérito dos autos:

1. A A. é titular do registo de marca da UE nº 44362 **KRYSTALFLEX**, solicitado em 1.04.1996 e concedido em 26.08.1998 para assinalar 'Película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17' na classe 17 da Classificação de Nice, cf. doc. 2 junto a fls. 13v-15 dos autos, que se dá por reproduzido.
2. A R. é titular dos seguintes registos de marca, cf. docs. 1, 3, 6 e 7, juntos a fls. 8v-16, 35v-37 e 45v-55, que se dão por reproduzidos:



- a) marca nacional nº 216354 , solicitado em 28.05.1982 e concedido em 18.04.1989 para assinalar 'Tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno' na classe 17 da Classificação de Nice;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

b) marca nacional nº 550704 **helicristal**, solicitado em 20.07.2015 e concedido em 13.10.2015 para assinalar '*Produtos em matérias plásticas semi-trabalhados destinados à indústria; Mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos e polietileno), suas peças e acessórios compreendidos nesta classe*' na classe 1 da Classificação de Nice;c)

marca nacional nº 550751 **crystalflex**, solicitado em 21.07.2015 e concedido em 29.12.2015 para assinalar '*Mangueiras de para assinalar 'mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metalizados (incluindo tubos da Classificação de Nice, flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno' na classe borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno)*' na classe 17 da Classificação de Nice;

d) marca internacional nº 1295471 **crystalflex**, requerida em 25.02.2016 com base no referido registo de marca nacional da R. nº 550751 para assinalar '*Plastic materials (semi-finished products) for use in manufacture; rubber hoses and non-metallic tubes and pipes (including flexible tubes and pipes, reinforced flexible tubes and pipes and polyethylene tubes and pipes), their parts and accessories included in this class*' na classe 17 da Classificação de Nice, com designação da UE, China, Argélia, Marrocos, Moçambique, Rússia e Ucrânia ao abrigo do Protocolo de Madrid.

3. O registo da mencionada marca internacional nº 1295471

**crystalflex** da R. foi recusado por decisão transitada em julgado de 18.09.2017 da Divisão de Oposição do EUIPO, com fundamento, designadamente na existência de risco de confusão por parte do público de língua búlgara, ('*there is a likelihood of confusion on the part of the Bulgarian-speaking consumers*'), cf. doc. 6 junto a fls. 19-22 dos autos, que se dá por reproduzido.

4. A marca italiana nº 1220400 CRISTALFLEX encontra-se registada desde 7.10.2009 para assinalar na classe 17 '*Caucciù, guttaperca, gomma, amianto, mica grezzi e semi-lavorate e succedanei di tutte queste materie; prodotti in materie plastiche*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

*semilavotate; materie per turare, stappare e isolare; tubi flessibili non metallici*, cf. doc. 3 junto a fls. 39v-40 dos autos, que se dá por reproduzido.

5. Na secção 'Dados dos produtos' ('*Product Data*') do site da A.<sup>1</sup>, o produto KRYSTALFLEX PE399 vem descrito como '*um filme de poliéster alifático de alto desempenho destinado ao processamento por laminação com uma gama de componentes de vidro e plástico*', '*usado nos mercados da indústria aeroespacial, transportes, segurança e arquitectura*', cf. doc. 4 junto a fls. 40v-43 dos autos, que se dá por reproduzido.
6. No catálogo de produtos da R. com produtos Cristalflex, encontram-se especificamente '*tubos/mangueiras para serem utilizados em jardins e em casa ou no transporte de água ou outros líquidos*, cf. doc. junto a flsv dos autos, que se dá por reproduzido.

\*

A questão a dirimir consiste em apurar se a marca nacional nº 555469

**cristalflex**, requerida pela R. em 21.07.2015 e concedida em 29.12.2015 para assinalar '*Mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metalizados (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno*' na classe 17 da Classificação de Nice, constitui imitação da marca da União Europeia (UE) nº 44362 **KRYSTALFLEX**, solicitada em 1.04.1996 e concedida em 26.08.1998 para assinalar na classe 17 '*Película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico*

---

<sup>1</sup> Acessível em:

[https://www.huntsman.com/polyurethanes/Media%20Library/a\\_MC1CD1F5AB7BB1738E040EBCD2B6B01F1/Product%20ts\\_MC1CD1F5AB8081738E040EBCD2B6B01F1/TPU\\_former\\_MC1CD1F5B17601738E040EBCD2B6B01F1/Welcome%20to%20the%20world\\_MC1CD1F5B17AD1738E040EBCD2B6B01F1/Brands\\_MC1CD1F5B180E1738E040EBCD2B6B01F1/Krystalflex\\_MC1CD1F5B185B1738E040EBCD2B6B01F1/Product%20information\\_MC1CD1F5B1AC31738E040EBCD2B6B01F1/Basic%20products\\_MC1CD1F5B1B101738E040EBCD2B6B01F1/files/krystalflex\\_pe399.pdf](https://www.huntsman.com/polyurethanes/Media%20Library/a_MC1CD1F5AB7BB1738E040EBCD2B6B01F1/Product%20ts_MC1CD1F5AB8081738E040EBCD2B6B01F1/TPU_former_MC1CD1F5B17601738E040EBCD2B6B01F1/Welcome%20to%20the%20world_MC1CD1F5B17AD1738E040EBCD2B6B01F1/Brands_MC1CD1F5B180E1738E040EBCD2B6B01F1/Krystalflex_MC1CD1F5B185B1738E040EBCD2B6B01F1/Product%20information_MC1CD1F5B1AC31738E040EBCD2B6B01F1/Basic%20products_MC1CD1F5B1B101738E040EBCD2B6B01F1/files/krystalflex_pe399.pdf)

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

da classe 17', e se o registo e uso da dita marca nacional possibilita actos de concorrência desleal por parte da R. relativamente à A..

Nos termos do artigo 266º, nº 1 do CPI, o registo da marca é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 239º a 242º do mesmo diploma.

E, nos termos do artigo 239º, nº 1, alíneas a) e e) do CPI, "*Constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

- a) *A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção."*

O que constitui imitação de marca vem por seu lado definido no artigo 245º nº 1, do CPI, nos seguintes termos:

*"A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza **facilmente** o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto."* [ênfase aditada]



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

Finalmente, nos termos do artigo 317.º, nº 1, alíneas a) e c), do CPI, “*Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

- a) *Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;*
- b) *[...]*
- c) *As invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios”.*

No caso presente, a marca da UE nº 44362 **KRYSTALFLEX**, solicitada em 1.04.1996, é prioritária relativamente à marca nacional da R., solicitada em 21.07.2015, pelo que está preenchido o primeiro requisito previsto no artigo 245.º, nº 1, al. a) do CPI para que se considere haver imitação ou usurpação de marca registada.

Vejamos agora se se verifica a segunda condição, a saber afinidade entre os produtos ou serviços assinalados pelos sinais em confronto.

Cl.	Produtos prioritários	Produtos anulandos
17	<i>Película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17</i>	<i>Mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metalizados (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno</i>

Constata-se que a marca do R. assinala **mangueiras de borracha e tubos flexíveis** não metálicos [ênfase aditado], enquanto a marca da A. assinala **película de plástico**, usada nas laminagens de vidro e plástico.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

Trata-se, no caso da marca anulanda, de produto final, adquirido por leigos ou profissionais para diversos usos da casa, jardim ou transporte de água e outros líquidos.

No caso da marca prioritária, trata-se de produto que não final, usado para o fabrico de outros produtos, nomeadamente laminagem de vidro ou plástico, para certas finalidades como industria aeroespacial, transportes, segurança e arquitectura (e.g. capacetes com viseira de protecção), ou seja, uso especificamente profissional com exigências de alto desempenho dos materiais em causa.

Atentas as distintas áreas de aplicação e mercados, não se pode dizer que os produtos assinalados pelos sinais em confronto se dirijam ao mesmo público-alvo, nem que visem satisfazer as mesmas necessidades ou partilhem os mesmos canais de distribuição.

Seguramente, quem procura uma mangueira para regar o jardim ou transportar uns litros de gasolina para o corta-relva, não vai confundi-la com a película de plástico de alto desempenho comercializada pela A. sob a marca KRYSTALEX para laminagem de viseiras de capacete de alta resistência, seguramente a preços incomparavelmente mais elevados.

Trata-se de mercados distintos, de produtos que nem se completam, nem se substituem uns aos outros, nem as respectivas características são as mesmas ou confundíveis.

Não procede a alegação da A. que em ambos casos se trata de plásticos, apenas distintos pela forma, pelo que poderiam ser comercializados indistintamente pela A. ou R..

A ser assim, dada a omnipresença de plástico nas sociedades modernas, praticamente todos os produtos seriam afins uns dos outros por partilharem esse elemento material comum.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

Na verdade, trata-se de produtos intrínseca e substancialmente distintos, num caso em borracha ou polietileno, noutro em poliuretano, com aplicações totalmente distintas, e que nenhum consumidor, leigo ou profissional confundiria, seja pelas respectivas características, seja pelas respectivas aplicações, custo e finalidade.

De resto, os profissionais que utilizam as películas de poliuretano de alto desempenho da A. sabem muito bem o que procuram e jamais lhes ocorreria procurar as mangueiras ou tubos de borracha ou polietileno da R. para as satisfazer, ou vice-versa.

Não se verifica, pois, uma relação de identidade ou afinidade entre os produtos assinalados pela marca nacional nº 550751 **crystalflex** na classe 17 e os produtos assinalados na mesma classe pela marca prioritária da UE nº 44362 **KRYSTALFLEX**, falecendo por conseguinte a segunda condição para que, nos termos do artigo 245.º, nº 1, al. b) do CPI, possa falar-se de imitação ou usurpação de marca registada.

Passemos, pois à análise da terceira e última condição prevista no citado normativo, ou seja, semelhança entre os sinais que induza facilmente em erro ou confusão, ou associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois d exame atento ou confronto.

São os seguintes os sinais em confronto:

Marca da UE prioritária	Marca nacional anulanda
KRYSTALFLEX	<b>crystalflex</b>

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

Constata-se que o sinal prioritário é nominativo, enquanto o da R. é misto, sendo ambos constituídos por um único vocábulo, em letra maiúscula no caso da marca da A., e em letra minúscula e levemente estilizada no caso do sinal da R..

Graficamente, constata-se que os vocábulos em confronto partilham, pela mesma ordem, 9 das 11 letras que os compõem, com excepção da letra inicial ('C' em vez de 'K' na marca anulanda) e da terceira letra ('I' em vez de 'Y' na marca anulanda).

Foneticamente, os sinais são idênticos, já que a referida diferença gráfica não acarreta qualquer alteração na pronúncia do vocábulo.

Conceptualmente, constata-se também identidade, ambos os sinais remetendo para materiais flexíveis (flex) e transparentes (cristal).

São pois, os sinais em confronto, semelhantes do ponto de vista gráfico, e idênticos do ponto de vista fonético e conceptual.

Não obstante, atenta a falta de afinidade entre os produtos respectivamente assinalados, não se verifica o risco de que seja o consumidor induzido em erro ou confusão, ou mesmo associação entre os sinais, nem se encontram preenchidos todos os requisitos do conceito de imitação de marca registada, previstos no artigo 245.º, nº 1, al. a), b) e c) do CPI.

O facto de a Divisão de Oposição do EUIPO ter rejeitado o pedido de marca homónima da R. como marca da EU com fundamento no risco de confusão entre os sinais em causa não é particularmente relevante, tendo em conta que considerou que tal risco afectava o público de língua búlgara, língua muito pouco divulgada e sem expressão significativa no território português, relevante para efeitos da marca aqui em causa.

Improcede, pois, o invocado motivo de recusa do registo nos termos do artigo 239.º, nº 1, al. a), e conseqüentemente de anulação do registo em causa, nos termos do citado artigo 266.º, nº 1, do mesmo diploma.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/18.3YHLSB

Não visando os produtos em questão satisfazer as mesmas necessidades, nem se dirigindo ao mesmo público-alvo através dos mesmos canais de distribuição, tão pouco se constata uma relação de concorrência entre eles ou as entidades que os comercializam sob os sinais em confronto, susceptível de possibilitar actos de concorrência desleal da parte da R., não obstante o uso de sinal semelhante, nem sequer tal ficou indiciado nos autos, e muito menos demonstrado.

Não se verifica, assim, possibilidade de concorrência desleal, tal como prevista no artigo 317.º, nº 1, al. a) do CPI, independentemente da intenção do R., o que igualmente configura motivo de recusa do registo, e consequentemente de anulação deste, nos termos dos artigos 239.º, nº 1, al. e) e 266.º, nº 1 do CPI.

**IV. Decisão**

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, declaro a presente acção improcedente e não provada, e, em consequência, absolvo a R. Heliflex Tubos e Mangueiras, S.A. do pedido.

Custas pela A. (artigo 527.º, nº 1 e 2, do CPC).

Registe e notifique.

Uma vez transitada, remeta ao INPI nos termos do artigo 35.º, nº 3, do CPI.

Lisboa, 23.01.2019



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

PROCº Nº 264/18.3YHLSB.L1

Tribunal de Propriedade Intelectual – 1º Juízo

Apelante: Huntsman Internationa Llc

Apelada: Heliflex Tubos e Mangueiras S.A.

\*\*\*

### Sumário do Acórdão

( Da exclusiva responsabilidade do relator – artigo 663º , nº 7 , do C.P.C. )

1 – O artigo 245º , nº 1 , do Código da Propriedade Industrial ( CPI ) , exige a verificação cumulativa dos requisitos previstos nas alíneas a) a c ) , para que possa concluir-se pela existência de imitação , ou usurpação , de marca registada;

2 – Assim , assinalando a marca prioritária e a marca anulanda produtos que , apesar de integrantes da mesma classe de produtos ( Classe 17 da Classificação de Nice ) , não possuem identidade , nem afinidade entre si , apesar de se verificar similitude gráfica , fonética e conceptual entre os respectivos sinais é de considerar não existir violação do princípio da novidade da marca , por imitação.

\*\*\*

Acordam os Juízes na 8ª Secção do Tribunal da Relação de Lisboa no seguinte:

### I – Relatório

**Huntsman International LLC** , com sede em 10003 Wodloch Forest Drive , The Woodlands , Texas 77380 , Estados Unidos da América , veio intentar a presente acção declarativa de condenação contra a Ré **Heliflex Tubos e Mangueiras S.A.** , pessoa colectiva nº 500133204 , com sede na Estrada da Mota , Apartado 525 , 3834-906 , Gafanha da Encarnação , pedindo que seja anulado o registo da marca nacional nº

550751 **crisalflex** da Ré ordenando-se o respectivo cancelamento e a Ré condenada a abster-se de usar essa expressão ou semelhante como



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

denominação social , marca , logótipo , nome de domínio , sinalética , *merchandising* , nos *social media* , etc., bem como no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória a fixar nos termos do artigo 338º-N , nº 4 do Código da Propriedade Industrial (CPI).

Para tanto alega, em síntese, que:

- É titular da marca da União Europeia (UE) nº 44362 **KRYSTALFLEX** , solicitada em 1.04.1996 e concedida em 26.08.1998 para assinalar na classe 17 '*película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17*' (doc. 2);

- a R. é titular do registo de marca nacional nº 550571

**cristalflex** concedido em 29.12.2015 para assinalar na classe 17 '*mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno)*' (doc. 1);

- com base no citado registo de marca nacional, a Ré requereu em 25.02.2016 o registo

de marca internacional nº 1295471 **cristalflex** para assinalar na classe 17 '*plastic materials (semi-finished products) for use in manufacture; rubber hoses and non-metallic tubes and pipes (including flexible tubes and pipes, reinforced flexible tubes and pipes and polyethylene tubes and pipes), their parts and accessories included in this class*', tendo este sido recusado pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) para o território da UE, que tinha sido designado, entre outros, como território de protecção (docs. 3, 4 e 5);

- a citada marca da UE é prioritária relativamente aos mencionados registos da Ré;

- os produtos assinalados por ambos os sinais são afins , já que todos são materiais feitos de polímeros, substâncias sintéticas produzidas pela indústria e vulgarmente chamadas '*plásticos*', apenas diferindo na forma que revestem , tubos no caso da Ré e películas no caso da Autora , sendo por isso similares , conexos , complementares e acessórios , frequentemente produzidos e oferecidos no mercado pelas mesmas empresas , podendo ser comprados em conjunto pelo mesmo público-alvo e partilhar os mesmos canais de distribuição;

- aliás , a Divisão de Oposição do EUIPO decidiu com trânsito em julgado entre as partes , no âmbito da oposição da Autora ao referido pedido de protecção na UE da mencionada marca internacional da Ré , que '*os produtos são considerados semelhantes a um baixo grau*' (doc. 6);

- os sinais são semelhantes , apenas diferindo nas letras 'C' e 'T' que no sinal da Ré substituem respectivamente o 'K' e 'Y' do sinal da Autora , sendo fonética e conceptualmente idênticos.

- existem assim risco de confusão no espírito do consumidor , que tenderá a atribuir à mesma proveniência os produtos assinalados pelos sinais em causa , bem como possibilidade de concorrência desleal;

A Ré contestou alegando , em síntese , que inexistente afinidade entre os produtos respectivamente assinalados , pelo que não se verificam os requisitos da invocada imitação de marca registada, sendo certo que a marca da Autora coexiste desde 2015 com a da Ré , que não reclamou oportunamente do respectivo pedido de registo , como tão pouco obstaculizou o registo da marca italiana nº 1220400 **CRISTALFLEX**, registada desde 2009 para '*produtos plásticos semiacabados; materiais para parar, abrir, e isolar; tubos flexíveis não metálicos*'.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

Os produtos que a marca da Autora protege são películas de poliéster alifático de elevado desempenho destinadas à transformação por laminação com uma gama de componentes de vidro e plástico, utilizadas em viseiras, capacetes, na indústria aeroespacial, transportes e segurança (doc. 4 do site da A. com produtos Krystalflex);

Já os produtos que a marca da Ré protege são tubos/mangueiras para serem utilizados principalmente em jardins, em casa, na construção e no transporte de água em geral (doc. 5 do site da Ré com produtos Cristalflex);

Em ambos os casos, trata-se de produtos dirigidos a um público com um certo grau de cultura, profissionais que distinguem os produtos não apenas pela sua finalidade, mas pela sua constituição e características, nada tendo a ver o ramo da construção com o da indústria aeroespacial, do transporte ou da segurança.

De resto, Autora e Ré são empresas há muito estabelecidas no respectivo meio e bem conhecidas, a Autora desde 1969 e a Ré presente no mercado desde 1982, designadamente com as marcas n.º 216354 e 550704 HELICRISTAL, que também usa para identificar os seus produtos (docs. 6 e 7).

Inexiste, assim, possibilidade de concorrência desleal, pelo que carece de fundamento o presente pedido de anulação do registo em causa.

Nenhuma das Partes arrolou testemunhas.

Realizou-se audiência prévia.

Foi proferida sentença que declarou a acção improcedente e não provada, absolvendo a Ré do pedido

Inconformada com a sentença veio a Recorrente Huntsman International Llc interpor recurso de Apelação da mesma para este Tribunal da Relação alinhando as seguintes

**Conclusões:**

“ a. O recurso é interposto da douda sentença do Tribunal a quo que não valorou adequadamente as questões jurídicas que estavam em causa e não extraiu as conclusões que se impunham, tendo interpretado e aplicado incorrectamente as normas legais aplicáveis, tendo dessa forma violado o disposto nos artigos, 266.º n.º 1, 239.º/1, alíneas a) e e), 245.º/1, alínea b) todos do CPI.

b. Assim, o objecto do recurso apresentado pela Apelante subsume-se às seguintes questões que foram erradamente apreciadas, interpretadas e aplicadas pelo Tribunal a quo:

a. I - Da imitação das marcas da aqui Apelante (art.º 245.º n.º 1, alínea b) e art.º 239.º, n.º 1, alínea a) do CPI);

b. II – Da concorrência desleal (artigo 239.º n.º 1, alínea e) do C.P.I.)

c. A sentença recorrida, deu como assente: a verificação do requisito da prioridade das marcas da Apelante: conforme alínea a), do n.º1 do artigo 245.º do CPI; e bem assim a verificação do requisito da semelhança gráfica entre os sinais e identidade fonética e conceptual (vide página 11, parágrafo 5º da sentença): conforme alínea c), do n.º1 do artigo 245.º do CPI).

d. Nesta parte não se contesta a referida decisão pois que é indiscutível a prioridade que resulta do simples confronto dos registos em causa datados de 1998 (data da concessão

do registo da marca da Apelante) versus 2015 (data da concessão da marca cuja anulação do registo se pretende com os presentes autos), pelo que se tem por verificado o requisito da alínea a) do n.º 1 do artigo 245.º, aplicável por força do disposto nos artigos 239º e 266.º do CPI.

e. E bem assim da mera observação dos sinais conclui-se que ambos possuem 1 palavra,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

com 11 letras, das quais 9 são comuns e dispostas pela mesma ordem, por outro lado, as duas únicas letras que graficamente diferem “C” e “I” versus “K” e “Y”, do ponto de vista fonético, pronunciam-se exactamente da mesma forma, o que confere aos sinais, na sua globalidade, uma estrutura muito semelhante, ou melhor, foneticamente idêntica, impossibilitando sequer a sua distinção, pelo que se tem por verificado o requisito da alínea c) do nº1 do artigo 245º do CPI.

f. Não obstante ter concluído, portanto, pela verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do art.º 245.º, a sentença recorrida entendeu não se verificar o requisito previsto na alínea b) do citado artigo, ou seja, entendeu não se verificar o requisito da existência de identidade e/ou afinidade entre os produtos assinalados pelas marcas em conflito na mesma classe 17º:

Mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno)

Versus

Película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17.

g. Os produtos em confronto designados nos registos sob análise não são idênticos todavia, revelam pontos de contacto que levam à conclusão da existência de alguma afinidade e/ou complementaridade ou acessoriedade entre eles na medida em que deverá admitir-se poder haver sobreposição de mercados e de consumidores, por se poder tratar de produtos complementares e acessórios nomeadamente na indústria da engenharia e construção onde se usam mangueiras e tubos flexíveis e películas de plástico, como de resto resulta das áreas de actuação da Apelada constantes do seu sítio da internet: os produtos da Apelada abrangem os sectores da “tecnologia” e “construção” e não respeitam exclusivamente e apenas a mera mangueira de jardim....

h. Daí que terá de admitir-se poderem ser uns e outros produzidos e oferecidos no mercado pelas mesmas empresas (ou por empresas associadas) numa oferta acessória e complementar, podendo também ser comprados em conjunto pelo consumidor e, nessa medida, tais produtos podem ter o mesmo público-alvo e podem partilhar os mesmos canais de distribuição, nomeadamente na referida indústria da construção e engenharia e é expectável que alguns consumidores possam entender constituírem uma gama de produtos com a mesma proveniência empresarial ou com origem em empresas associadas.

i. Aliás, importa notar a este propósito a decisão que foi proferida pela Divisão de Oposição do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, já transitada em julgado (e, portanto, aceite pela aqui Apelada) no processo que opôs as mesmas partes, sob os mesmos direitos (o direito da União Europeia ali em causa é assente na base do registo nacional de marca aqui em causa conforme consta dos factos dados como provados) entendeu que apesar de os bens diferirem na sua natureza e específica finalidade, ainda assim podem pertencer ao mesmo nicho de mercado, no caso, por exemplo, de bens usados para fins de construção / engenharia e, além disso, podem ter o mesmo público relevante e canais de distribuição. Não pode ser descartado que estes podem ter origem nos mesmos fabricantes especializados em materiais plásticos de diversas formas e isolantes. Por estas razões, os produtos são considerados semelhantes a um baixo grau.

j. Ora já a sentença recorrida conclui de forma diferente, e errada no entendimento da Apelante, ao ter único e exclusivamente baseado a sua análise e conclusões, ao que parece, no uso concreto que à data detectou estar a ser efectuado de uns e outros produtos, pelas respectivas partes nas respectivas páginas da internet!



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

k. E o que está em causa nos autos é o pedido de anulação de um registo em concreto pelo que entende a Apelante que, antes do mais, o Tribunal a quo deveria ter analisado ao âmbito concreto dos respectivos registos de marca: o registo em causa versus o registo prioritário considerado obstáculo ao primeiro.

l. Na verdade, o registo de uma marca é concedido para concretos produtos/serviços listados aquando do pedido de registo. Tal lista pode ser mais ou menos extensa, mais ou menos concreta.

A concessão do registo para assinalar determinados produtos/serviços concretos significa que a marca não beneficia da protecção que o registo lhe confere pelo CPI para outros produtos/serviços; porém, não significa que a marca se encontre a ser efectivamente usada (ou sequer venha a ser usada) para todos os produtos/serviços registados.

m. De resto a marca registada até pode estar a ser usada no mercado para produtos para os quais não foi concedida; tal uso porém não beneficiará da protecção conferida pelo CPI (a não ser nas situações excepcionais das marcas notórias e de prestígio).

n. Efecetivamente, o titular do registo de uma marca tem cinco anos para livremente poder fazer as suas escolhas quanto ao uso que quer fazer da mesma, dentro da lista de produtos/serviços para os quais foi concedida (sem que durante esse prazo esteja sujeito a um pedido de caducidade do registo por falta de uso); por isso, a marca registada em apreço ontem podia estar a ser usada apenas com relação a certos produtos e, amanhã, pode estar a ser usada com relação a outros produtos ou aos mesmos produtos, mas com outra finalidade de uso ou destinando-se a outro público, conquanto uns e outros caibam sempre no âmbito de protecção conferido pelo registo da marca.

o. Nesta medida, entende a Apelante que a sentença recorrida se bastou com a apreciação, através da páginas da internet de ambas as sociedades Apelante e Apelada, da utilização feita à data dos produtos fabricados ou comercializados sobre as respectivas marcas, olvidando por completo a apreciação do âmbito e extensão da protecção conferida pelos registos em confronto e nessa medida, o juiz a quo interpretou e aplicou mal a lei ao caso pois que como vimos já supra o âmbito de protecção dos registos em confronto permite concluir poder haver uma área de sobreposição ou de complementaridade entre os produtos assinalados, pelo que a sentença recorrida deveria ter entendido também se verificar a afinidade e complementaridade entre os produtos registados, requisito vertido na alínea b), do n.º 1 do art.º 245.º do C.P.I.

p. Por conseguinte, deverá admitir-se ser plausível que o consumidor possa entender que pelo menos existe uma ligação empresarial, v.g. económica, entre os diferentes sinais – o que tem de ser evitado com a anulação do registo.

q. Tal conclusão que se impõe foi de resto a conclusão a que chegou o EUIPO na decisão citada; ora se é certo que o juiz a quo não está vinculado a outras decisões, também é verdade que não pode, não deve fazer tábua rasa do que nestas matérias em idênticas situações se tem vindo a decidir, sob pena de sobre as mesmas marcas existirem no espaço da União Europeia duas decisões completamente distintas.

r. A este respeito aliás a sentença ora recorrida faz uma brevíssima alusão à referida decisão da EUIPO transitada em julgado e, portanto, aceite pela Apelada, para nessa alusão fazer uma interpretação simplista e errada da prática corrente em matéria de análise que é efectuada por aquele Instituto nas suas decisões, tendo concluído que a mesma não deve ser tida em conta no caso porque apenas atendeu à percepção do público búlgaro.

s. Essa interpretação está errada. Com efeito, como é sabido, é prática comum do Instituto não debruçar a sua decisão sobre todos os Estados Membros mas por exemplo



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

focar a sua análise, por questões de economia procedimental, na língua de um Estado Membro onde a expressão das marcas sob análise não exista ou não tenha nenhum significado nessa língua, ou por exemplo debruçar-se na percepção tida pelo público de um Estado Membro que maioritariamente não perceba a língua inglesa se a expressão sob análise estiver redigida nesta língua – conforme outras decisões proferidas pelo mesmo Instituto que aleatoriamente se juntam a título de exemplo.

t. Ou seja, no caso concreto que nos ocupa os sinais em confronto CRISTALFLEX e KRYSTALFLEX são muito semelhantes, quase idênticos, na maioria dos Estados Membros, nomeadamente nos que usam o alfabeto romano e que atribuem significado a “Cristal” e eventualmente também ao sufixo “flex” (no seguimento aliás da análise conceptual dos sinais que a própria sentença recorrida levou a cabo). Por isso, a decisão citada do EUIPO, focou a sua apreciação do caso (na parte da comparação da representação dos sinais CRISTALFLEX vs KRYSTALFLEX) na Bulgária, em consonância com a prática do EUIPO por ser um país onde pelo menos a parte final “FLEX” não tem qualquer significado como se refere na referida decisão; ademais o próprio alfabeto usado é diferente, o alfabeto cirílico e não o alfabeto romano.

u. Em suma, se mesmo sob a perspectiva do público búlgaro (o público eventualmente mais distante de percepcionar as semelhanças entre os sinais e até o seu significado), o EUIPO concluiu que os sinais em confronto são semelhantes, por maioria de razão é fácil concluir que o são também para o público português, como de resto a própria sentença assim notou ao referir “São pois, os sinais em confronto, semelhantes do ponto de vista gráfico, e idênticos do ponto de vista fonético e conceptual.”

v. Pelo que a sentença recorrida além de ter interpretado erroneamente a decisão junta aos autos proferida pelo EUIPO, a sentença recorrida contradiz-se nos seus próprios argumentos e fundamentos.

w. Ou seja, ao contrário da apreciação simplista e errada efetuada pelo Tribunal a quo, veja-se que a análise do EUIPO não enfraquece a posição defendida pela Apelante muito pelo contrário, só a reforça. Mas ainda que assim não fosse, repare-se que a apreciação levada a cabo pelo EUIPO na perspectiva do público húngaro, é realizada apenas para aferir da semelhança e confundibilidade dos sinais, não dos produtos por estes designados.

x. Assim sendo, isto é verificando-se todos os requisitos legais do conceito de imitação, uns de forma mais forte que outros é certo, há que concatenar todos esses factores e proceder à apreciação global dos sinais em confronto de acordo com o princípio da interdependência que a jurisprudência e a doutrina reconhecem pacificamente dever aplicar-se na análise em causa: o Tribunal de Justiça estabeleceu o princípio básico segundo o qual a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores de forma a que um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas e inversamente (Acórdão de 29/09/1998, C-39/97, «Canon», n.º 17). Este princípio da interdependência é crucial para a análise do risco de confusão.

y. Assim, concatenados todos os factores a ter em conta, da comparação entre os sinais em apreço, resulta que os mesmos se dirigem a produtos com alguma afinidade e complementaridade, com semelhanças elevadíssimas graficamente e com identidade fonética e conceptual, o que torna os sinais em confronto inegavelmente confundíveis para o consumidor, que poderá ser induzido em erro ou confusão.

z. De resto, o supra exposto é ainda susceptível de integrar o conceito de concorrência desleal previsto no art.º 239.º, n.º 1, alínea e) do CPI



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

- aa. Na verdade, atendendo a que se conclui que o sinal nacional registado constitui uma imitação da marca prioritária da Apelante, daqui decorre logicamente que existe a possibilidade de vir a ocorrer situações de concorrência desleal por poder existir confusão do consumidor.
- bb. Por todos os motivos expostos, considera-se que o tribunal a quo não julgou adequadamente as questões jurídicas em causa, não interpretou bem as normas aplicáveis e até entrou em contradição dos argumentos usados.
- cc. Por isso a sentença recorrida deve ser substituída por Acórdão que julgue preenchidos todos os requisitos do conceito de imitação de marca e, por conseguinte, que considere que a concessão do registo da marca nacional n.º 550751 infringiu o disposto no artigo 239.º, n.º 1, alíneas a) e e) do CPI, pelo que este deve ser anulado nos termos do artigo 266.º do CPI. “

A Apelada respondeu à motivação recursiva alinhando as seguintes **Conclusões**:

“ Em suma, a conclusão a extrair do que procede é pois, que não deve ser anulado o registo da Marca Nacional da Apelada, porque o mesmo, como exposto neste articulado, não viola o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do art. 239º do CPI, efectivamente, o conceito de imitação estipulado no art. 245º no CPI não se verifica no caso em apreço. Ou seja, como ficou demonstrado, os produtos que as marcas visam assinalar não são os mesmos nem têm qualquer afinidade. Assim sendo, não se verifica, assim, possibilidade de concorrência desleal, tal como prevista no artigo 317º, nº 1, al. a) do CPI, independentemente da intenção da Apelada. Pelo que, em suma, é a douta Sentença posta em crise merecedora de confirmação superior, assim se fazendo Justiça. “

\*

O recurso foi admitido como de Apelação, com subida imediata , nos próprios autos e efeito meramente devolutivo , o que foi mantido nesta Instância.

Colhidos os vistos legais, cumpre , então , apreciar e decidir.

## II – Objecto do Recurso

Nos termos do disposto no artigo 635º , nº 4 , conjugado com o artigo 639º , nº 1 , ambos do Código de Processo Civil ( doravante apenas CPC ) , o objecto do recurso é delimitado pelas conclusões do recurso , que assim delimitam a esfera de actuação do Tribunal ad quem , exercendo uma função semelhante à do pedido na petição inicial. Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede de qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento officioso , desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento ( cfr. artigo 5º , nº 3 , do CPC ).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

O Tribunal da Relação também não pode conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas na medida em que os recursos se destinam apenas a reapreciar decisões proferidas.

Dito isto, o objecto do recurso afere-se ao seguinte:

- Reapreciação de mérito centrando a análise, designadamente, na alegada imitação da marca da Apelante por parte da marca da Apelada e na possibilidade de existência de concorrência desleal.

\*

### III - Fundamentação de Facto

Da sentença recorrida decorre a seguinte matéria de facto:

1. A A. é titular do registo de marca da UE n.º 44362 **KRYSTALFLEX**, solicitado em 1.04.1996 e concedido em 26.08.1998 para assinalar 'Película de plástico; nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17' na classe 17 da Classificação de Nice, cf. doc. 2 junto a fls. 13v-15 dos autos, que se dá por reproduzido.

2. A R. é titular dos seguintes registos de marca, cf. docs. 1, 3, 6 e 7, juntos a fls. 8v-16, 35v-37 e 45v-55, que se dão por reproduzidos:



a) marca nacional n.º 216354 solicitada em 28.05.1982 e concedido em 18.04.1989 para assinalar '*Tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno*' na classe 17 da Classificação de Nice;

b) marca nacional n.º 550704 **helicristal** solicitada em 20.07.2015 e concedido em 13.10.2015 para assinalar '*Produtos em matérias plásticas semi-trabalhados destinados à indústria; Mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno), suas peças e acessórios compreendidos nesta classe*' na classe 1 da Classificação de Nice;

c) marca nacional n.º 550751 **cristalflex** solicitada em 21.07.2015 e concedido em 29.12.2015 para assinalar '*Mangueiras de para assinalar mangueiras de borracha e tubos flexíveis não metalizados (incluindo tubos da*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

*Classificação de Nice, flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno' na classe borracha e tubos flexíveis não metálicos (incluindo tubos flexíveis, tubos flexíveis reforçados e tubos em polietileno)' na classe 17 da Classificação de Nice;*

d) marca internacional n.º 1295471 **cristalflex** requerida em 25.02.2016 com base no referido registo de marca nacional da R. n.º 550751 para assinalar '*Plastic materials (semi-finished products) for use in manufacture; rubber hoses and non-metallic tubes and pipes (including flexible tubes and pipes, reinforced flexible tubes and pipes and polyethylene tubes and pipes), their parts and accessories included in this class*' na classe 17 da Classificação de Nice, com designação da UE, China, Argélia, Marrocos, Moçambique, Rússia e Ucrânia ao abrigo do Protocolo de Madrid.

3. O registo da mencionada marca internacional n.º 1295471

**cristalflex**

da R. foi recusado por decisão transitada em julgado de 18.09.2017 da Divisão de Oposição do EUIPO, com fundamento, designadamente na existência de risco de confusão por parte do público de língua búlgara, ('*there is a likelihood of confusion on the part of the Bulgarian-speaking consumers*'), cf. doc. 6 junto a fls. 19-22 dos autos, que se dá por reproduzido.

4. A marca italiana n.º 1220400 CRISTALFLEX encontra-se registada desde 7.10.2009 para assinalar na classe 17 '*Caucchiù, guttaperca, gomma, amianto, mica grezzi e semi-lavorate e succedanei di tutte queste materie; prodotti in materie plastiche semilavotate; materie per turare, stappare e isolare; tubi flessibili non metallici*', cf. doc. 3 junto a fls. 39v-40 dos autos, que se dá por reproduzido.

5. Na secção 'Dados dos produtos' ('*Product Data*') do site da A.I, o produto KRYSTALFLEX PE399 vem descrito como '*um filme de poliéster alifático de alto desempenho destinado ao processamento por laminação com uma gama de componentes de vidro e plástico*', '*usado nos mercados da indústria aeroespacial, transportes, segurança e arquitetura*', cf. doc. 4 junto a fls. 40v-43 dos autos, que se dá por reproduzido.

6. No catálogo de produtos da R. com produtos Cristalflex, encontram-se especificamente '*tubos/mangueiras para serem utilizados em jardins e em casa ou no transporte de água ou outros líquidos*, cf. doc. junto a flsv dos autos, que se dá por reproduzido. "

\*

#### IV- Fundamentação de Direito

**Desde já de salientar que os factos a considerar são indubitavelmente os supra elencados visto não ter sido apresentada impugnação da decisão relativa à matéria de facto.**



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

Dispõe o artigo 266º do Código da Propriedade Industrial ( doravante apenas CPI ) , aprovado pelo Dec.Lei nº 36/2003 , de 05/03 , na redacção ainda em vigor conferida pelo Dec.Lei nº 83/2017 , de 18/08 , epigrafado “ Anulabilidade “ , que:

“ 1 – Para além do que se dispõe no artigo 34º , o registo da marca é anulável quando , na sua concessão , tenha sido infringido o previsto nos artigos 239º a 242º [...].

4 – As acções de anulação devem ser propostas no prazo de 10 anos a contar da data do despacho de concessão do registo , sem prejuízo do direito de pedir a anulação de marca registada de má – fé que é imprescritível “

Diz-nos o artigo 222º do CPI , epigrafado “ Constituição da marca “ , que:

*1 - A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*  
*2 - A marca pode, igualmente, ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor. “*

Refere Paulo Olavo Cunha ( “ Direito Comercial e do Mercado “ , 2ª ed. , Almedina , Novembro de 2018 , pág. 99 ) que “ Ao diferenciar um produto , permitindo que o mercado o associe a uma determinada qualidade , a marca está a conferir-lhe um valor indiscutível , constituindo frequentemente fator decisivo de escolha dos consumidores. A marca é , pois , um instrumento de recolha ( fidelização ) de clientela ( no mercado ) [...]

Individualizando um produto , a marca dá a conhecer a sua imagem. “

Já no artigo 224º do mesmo diploma legal , epigrafado “ Propriedade e exclusivo “ , estatue-se que:

*“ 1 - O registo confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que esta se destina.*  
*2 - O Estado poderá, igualmente, gozar da propriedade e do exclusivo das marcas que usa desde que satisfaça as disposições legais.”*

E de acordo com o artigo 258º do CPI , epigrafado , “ Direitos conferidos pelo registo “:

*“ O registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

*da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor. “*

**Como refere Paulo Olavo Cunha , na obra acima citada ( pág. 99 ) , a marca “ permite – normalmente pelo registo [ ...] - uma tutela relativa para produtos concorrentes , que são os que são relativamente confundíveis. “**

**Por seu turno prevê o artigo 239º , nº 1 , do CPI , epigrafado “ Outros fundamentos de recusa “ , o seguinte:**

*“ 1-Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:*

*a) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

*[...]*

*e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção. “*

**Já o artigo 245º , ainda do CPI , epigrafado “ Conceito de imitação ou de usurpação “ dispõe que:**

*“ 1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

*a) A marca registada tiver prioridade;*  
*b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

*c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

*2 - Para os efeitos da alínea b) do n.º 1:*

*a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*

*b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

*3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada.”*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

E prevê , ainda , o artigo 317º , nº 1 , a ) , sempre do mencionado CPI , epigrafado “ Concorrência desleal “ que:

*1 - Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*

*a) Os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue;*

*[...] “*

Regressando ao plano da matéria factual que enforma a decisão recorrida conclui-se desde logo pela prioridade da marca registada pela Apelante relativamente à marca registada pela Apelada , pois resultou provado na sentença recorrida ( ponto 1. dos factos provados ) , que a Apelante é titular de direitos de propriedade industrial relativamente à marca da União Europeia ( UE ) , nº 44362 “ KRYSTALFLEX “ , cujo registo de marca foi solicitado em 01/04/1996 e concedido em 26/08/1998 , enquanto a Apelada ( ponto 2. , c ) dos factos provados ) , é titular do registo de marca nacional nº 550751

**cristalflex** solicitado apenas em 21/07/2015 e concedido em 29/12/2015.

É , pois , indiscutível que a marca da Apelante é prioritária em relação à marca da Apelada.

Por outro lado também se nos afigura existir semelhança gráfica e fonética entre os dois sinais em apreço , na medida em que ambos se caracterizam por um único vocábulo , de onze caracteres , sendo nove deles idênticos , pronunciando-se de idêntico modo.

Do ponto de vista conceptual também se vislumbra existir semelhança entre os sinais em confronto , conforme bem assinalado na sentença recorrida.

Na verdade , nesta sede , as dissemelhanças limitam-se ao facto de o vocábulo atinente à marca prioritária estar redigido em letra maiúscula , enquanto o da marca anulanda em letra minúscula , bem como aos dois caracteres divergentes entre os dois sinais ( “ K “ e “ Y “ no sinal prioritário e “ c “ e “ i “ no sinal nacional da Apelada ) , que , no entanto , recorde-se , em nada afecta que os dois vocábulos se pronunciem no nosso idioma de idêntico modo.

Porém , não se verifica o requisito da alínea b ) do nº 1 , do artigo 245º do CPI. , na medida em que inexistente , a nosso ver , identidade , ou mesmo afinidade , entre produtos assinalados por ambas as marcas , prioritária e anulanda.

Com efeito , recordando e cotejando entre si a matéria de facto descrita nos pontos 1. , 2. , c ) , 5. e 6. da fundamentação de facto da sentença recorrida facilmente concluimos pela inexistência de identidade entre produtos assinalados.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

Quanto à alegada existência de afinidade entre produtos assinalados recordemos , desde já , que a mesma não deriva directamente do facto de constarem inscritos na mesma classe da Classificação de Nice.

É o que resulta da previsão da alínea a ) do n.º 2 do supra mencionado artigo 245.º do CPI.

Com efeito , podemos aceitar que o critério para determinar a afinidade “ é o do tipo de necessidade que os bens visam satisfazer: relação de substituição e complementaridade “ ( Paulo Olavo Cunha , obra citada , pág. 107 ).

Ora apesar de marca prioritária e marca anulanda assinalarem e inserirem produtos na classe 17 da Classificação de Nice afigura-se-nos , sem margem para rebuços , inexistir afinidade entre os produtos que em concreto assinalaram , uma vez que não se vislumbra que “ tubos flexíveis não metalizados “ , reforçados e em polietileno bem como “ mangueiras de borracha “ para utilização em casa e em jardins , ou no transporte de água ou de outros líquidos visem satisfazer as mesmas necessidades , ou possam substituir ou complementar adequadamente , produtos que se traduzem em “ película de plástico , nomeadamente película de poliuretano usada nas laminagens de vidro e plástico da classe 17 “ , utilizados nos “ mercados da indústria aeroespacial , transportes , segurança e arquitectura. “

Mesmo para um leigo cremos não ser difícil distinguir produtos tão dispares e captar facilmente as diferentes necessidades que visam satisfazer , pelo que , por maioria de razão , não será o consumidor médio deste tipo de produtos/serviços facilmente induzido em erro , ou colocado em situação de facilmente confundir a marca anulanda com a marca prioritária , assim como não se verifica o risco de tal consumidor vir a associar aquela marca com esta última.

Não esqueçamos e aduzimos tal a talhe de foice que a marca anulanda se encontra reconhecida , enquanto marca registada , no mercado nacional paralelamente à marca prioritária desde 29/12/2015.

Destarte , impõe-se concluir pela não verificação cumulativa dos requisitos legais demonstrativos de uma situação de imitação de marca registada.

Ora , não se configurando , por falta de identidade e de afinidade entre os produtos assinalados pelas marcas prioritária e anulanda , um cenário de erro , ou de confusão , nem risco de associação desta última marca à marca da Apelante , não se vislumbra , até porque nada resultou provado nesse sentido , a possibilidade de aproveitamento indevido do sinal prioritariamente registado pela Apelante , mesmo independentemente da intenção da Apelada , ou outras situações de concorrência desleal , passíveis de subsunção ao disposto no artigo 239.º , n.º 1 , e ) , com referência ao artigo 317.º , n.º 1 , a ) , ambos do CPI.

Resta dizer que o facto de a Divisão de Oposição do EUIPO ter rejeitado o pedido de marca homónima da Apelada como marca da EU ( facto descrito em 3. da



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA  
8ª Secção (Cível)

**fundamentação de facto da sentença recorrida ) , não constitui qualquer óbice jurídico a que se tenha decidido da forma como se decidiu na sentença recorrida.**

**De facto está em causa uma decisão não judicial , proferida por entidade administrativa , não vinculativa para o Tribunal a quo , sendo ainda de considerar a este respeito o fundamento avançado na sentença recorrida.**

**Improcedem , em consequência , na totalidade , as conclusões aduzidas pela Apelante no presente recurso.**

\*

\*

\*

**V- DECISÃO**

Termos em que , face a todo o exposto , acordam os Juizes desta Relação em **julgar improcedente o presente recurso interposto pela Apelante Huntsman International Llc e consequentemente:**

- **Confirmar o decidido na sentença recorrida;**
- **Fixar as custas totalmente a cargo da Apelante.**

\*

Notifique e registe.

\*

LISBOA , 06/06/2019

( José António Moita )

( Ferreira de Almeida )

( António Valente )

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **115416** (13) **A**  
(22) 2019.03.27  
(30) 2018.04.02 JP JP2018-070624  
(71) **JP YAZAKI CORPORATION**  
(72) **MITSUAKI SAITO**  
**NAOTO INAMI**  
(51) **Int. Cl.**  
**G01R 31/00 (2006.01) H01R 43/00 (2006.01)**  
(54) **FERRAMENTA DE VERIFICAÇÃO DE**  
**DIÂMETRO DE PINOS E MÉTODO DE**  
**VERIFICAÇÃO DE DIÂMETRO DE PINOS.**  
(57) UMA FERRAMENTA DE VERIFICAÇÃO DE DIÂMETRO DE PINOS INCLUI, PELO MENOS, UMA MOLA HELICOIDAL PARA UTILIZAR NA VERIFICAÇÃO DE UM DIÂMETRO DE UMA EXTREMIDADE DE UM PINO CONDUTOR PROPORCIONADO NUMA INSTALAÇÃO DE ENSAIO DE CONTINUIDADE, E UMA PINÇA ACOPLADA INTEGRALMENTE À, PELO MENOS UMA, MOLA HELICOIDAL.

[Ver Fascículo Completo](#)

## Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2618931	2011.11.11	2019.09.17	WALDNER LABOREINRICHTUNGEN GMBH & CO.KG	DE	<b>B01L 1/04</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2821402	2013.02.26	2019.09.17	KOTOBUKI PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	<b>C07D 239/42</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2931295	2013.11.18	2019.09.17	AMADEITE	FR	<b>A61K 36/05</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2948504	2014.01.13	2019.09.17	COLORMATRIX HOLDINGS, INC.	US	<b>C08K 3/22</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2967756	2014.03.11	2019.09.11	RETAINTTECHNOLOGY UG	DE	<b>A61C 5/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2987556	2015.08.18	2019.09.17	CRACO GMBH	DE	<b>B02C 13/09</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3026774	2014.11.25	2019.09.17	ACCIONA ENERGIA, S.A.	ES	<b>H02J 3/24</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3106947	2015.06.19	2019.09.17	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	<b>G05B 19/418</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3124483	2011.11.09	2019.09.17	GENENTECH, INC.	US	<b>C07D 401/14</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3200902	2015.09.30	2019.09.17	STORA ENSO OYJ	FI	<b>B01D 61/42</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3237707	2015.12.23	2019.09.17	RV LIZENZ AG	CH	<b>E04H 5/02</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3274442	2016.03.23	2019.09.17	INDUSTRIAS QUÍMICAS DEL VALLÉS, S.A.	ES	<b>C12N 1/20</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3289905	2017.08.14	2019.09.17	ENHA GMBH	DE	<b>A42B 3/08</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3297425	2016.05.17	2019.09.17	3KF	DK	<b>A01G 27/04</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3326894	2016.11.29	2019.09.17	TOURNRIDE SL	ES	<b>B62H 3/08</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3348750	2018.01.11	2019.09.17	GIESSE S.P.A.	IT	<b>E05B 3/00</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3374728	2016.10.25	2019.09.17	CMI DEFENCE S.A.	BE	<b>F42B 39/10</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2279480	2019.09.23	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
2403745	2019.09.23	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
2745205	2019.09.23	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
2812227	2019.09.23	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Pedidos**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
989	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2089361 J, de 2007.09.27 2019.09.10 Nome: LEXICON PHARMACEUTICALS, INC. INIBIDORES DO CO-TRANSPORTADOR 2 DE SÓDIO GLUCOSE E MÉTODOS PARA A SUA UTILIZAÇÃO. SOTAGLIFOZINA E UM SAL FARMACEUTICAMENTE ACEITÁVEL DA MESMA Data: 2019.04.30, País: PT, Número: C(2019)3337	US

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) <b>6004</b>	(12) Y	(11) <b>6007</b>	(12) Y
(22) 2019.09.06		(22) 2019.09.13	
(30)		(30)	
(71) <b>PT SUSANA DA CONCEUÇÃO DUARTE</b>		(71) <b>PT FENABEL, SA</b>	
<b>PRATES</b>		(72) <b>DAVIDE CARLESI &amp; GIANLUCA TONELLI</b>	
(72) <b>SUSANA DA CONCEUÇÃO DUARTE PRATES</b>		(51) <b>LOC (10) CL. 06-01</b>	
(51) <b>LOC (10) CL. 11-99</b>		(54) <b>CADEIRAS</b>	
(54) <b>DIVERSOS</b>		(28) 8	
(28) 2		(57) (55)	
(57) (55)			





**Figura 3**



**Figura 7**



**Figura 4**



**Figura 8**



**Figura 5**



**Figura 6**

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **627484**  
 (220) 2019.07.19  
 (300)  
 (730) **PT ANABELA GUERREIRO CALDAS DA SILVA CARVALHO**  
 (511) 30 PÃO; QUEQUES; BOLACHAS; BISCOITOS.  
 (591)  
 (540)

MNA (531) 2.3.1



(531) 7.1.1 ; 7.3.15 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **627489**  
 (220) 2019.07.19  
 (300)  
 (730) **PT ANABELA GUERREIRO CALDAS DA SILVA CARVALHO**  
 (511) 41 APOIO EDUCATIVO E APOIO ESCOLAR  
 (591)  
 (540)

MNA



(210) **627737**  
 (220) 2019.07.24  
 (300)  
 (730) **PT PAPAGIGAS, UNIPessoal LDA**

MNA

(511) 42 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TÉCNICO APLICACIONAL, INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE TELECOMUNICAÇÕES, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES E LOJAS VIRTUAIS (INCLUINDO O SEU ALOJAMENTO E O REGISTO/TRANSFERÊNCIA DOS SEUS DOMÍNIOS NA INTERNET), E OUTRAS ACTIVIDADES RELACIONADAS COM INFORMÁTICA E COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC); ALUGUER DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS E PLATAFORMAS ELECTRÓNICAS; ALUGUER DE MATERIAL E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADOS COM INFORMÁTICA E COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC); SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA E DE PUBLICIDADE (INCLUINDO SERVIÇOS DE DESIGN, WEB DESIGN, VÍDEO, SOM E ANIMAÇÃO, TAL COMO IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE VINIL PERSONALIZADO EM VIATURAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DE TERCEIROS, ENTRE OUTROS); SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS DE TERCEIROS EM REDES SOCIAIS (INCLUINDO A GESTÃO DOS SEUS CONTEÚDOS).

(591)  
 (540)

### PAPAGIGAS

(210) **629821**  
 (220) 2019.09.10  
 (300)  
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA**

MNA

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APOIO EDUCATIVO; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; AULAS DE CONDUÇÃO SEGURA; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; AULAS DE CONDUÇÃO SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; AULAS DE MERGULHO; AULAS DE REFORÇO EDUCATIVO NO DOMÍNIO DAS LÍNGUAS; AULAS DE NATAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO]; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE ENSINO RESIDENCIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM CAMINHADAS EM MONTANHAS; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; EDUCAÇÃO SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO

(591)  
(540)



(531) 27.5.12

(210) **629828** MNA  
(220) 2019.09.10  
(300)  
(730) PT **NÍCOLAS COELHO DA FONSECA**  
(511) 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING  
(591)  
(540)



(531) 27.5.24

(210) **629887** MNA  
(220) 2019.09.11  
(300)  
(730) PT **JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DOS ANJOS**  
(511) 41 CRECHES/JARDINS DE INFÂNCIA; ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
(591)  
(540)



(531) 4.1.2 ; 26.4.16 ; 27.5.11 ; 27.5.24

(210) **629914** MNA  
(220) 2019.09.12  
(300)  
(730) PT **SANDRINA DIAS DA SILVA**  
(511) 29 ALMÔNDEGAS; CARNE CONGELADA; CARNE DE AVES; CARNE DE PORCO; CARNE DE VACA; HAMBÚRGUERES DE CARNE; CARNE DE VITELA; CARNE FATIADA; CARNE FRESCA; CHOURIÇO; CARNES PARA CHARCUTARIA; ENCHIDOS; MIUZZAS; CARNES EMBALADAS; CARNES FUMADAS; CARNES SALGADAS

(591)  
(540)



(531) 2.9.14 ; 26.1.16 ; 26.1.20 ; 26.1.24

DE VEÍCULOS EM OFICINA; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AUTO; REPARAÇÃO DE MOTORES; PINTURA; BATE-CHAPAS; SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS; RECAUCHUTAGEM DE PNEUS; REVISÃO DE VIATURAS.

(591) PRETO, AMARELO, BRANCO;

(540)

(210) **630037** MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DE CONSELHO DE MINISTROS**

(511) 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO), PUBLICAÇÃO DE TEXTOS COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EDUCAÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS, SERVIÇOS DE MUSEU (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES), SERVIÇOS DE ESTÚDIOS, DE GRAVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS, PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELECTRÓNICAS, SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS, REDACÇÃO DE TEXTOS, ENSINO (FORMAÇÃO), PRODUÇÃO DE MÚSICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO PARA DOWNLOAD, ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS, TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW (FORMAÇÃO).

42 INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA, PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES, DESIGN DE SOFTWARE, CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE, CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELECTRÓNICO, CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCANNING), SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE LABORATÓRIOS, PESQUISAS CIENTÍFICAS, ARMAZENAMENTO ELECTRÓNICO DE DADOS.

(591)

(540)



(531) 26.11.22

**AUTO VASCO DA GAMA**

(531) 14.7.9 ; 15.7.1 ; 26.1.4 ; 27.5.10

(210) **630071**

MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT MEDIÁTICA, TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO, LDA**

(511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; COACHING [FORMAÇÃO]; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; DEMONSTRAÇÃO COM FINS INSTRUTIVOS; DEMONSTRAÇÕES PEDAGÓGICAS; DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS EDUCATIVOS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDUCAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO NO ÂMBITO DA HIGIENE; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE ÁRBITROS; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DESPORTO; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM GINÁSTICA; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO];

(210) **630038** MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT RICARDO E DAVID GONÇALVES, LDA**

(511) 37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA EM VEÍCULOS; REABASTECIMENTO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELATIVA A DEFESA PESSOAL; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM HIGIENE; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM SEGURANÇA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EDUCATIVA; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PEDAGÓGICAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS AUTODIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS DE APRENDIZAGEM À DISTÂNCIA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESQUEMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS EDUCATIVAS GUIADAS; ORGANIZAÇÃO DE

VISITAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUMS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE FÓRUMS EDUCACIONAIS EM REGIME DE PRESENÇA; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TUTORIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PREPARAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E EXAMES; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO EM LINHA; REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; SEMINÁRIOS; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM PRIMEIROS SOCORROS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE HIGIENE E SEGURANÇA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO EMPREGO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFSSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRIMEIROS SOCORROS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS EDUCATIVOS ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO

(591) AZUL;

(540)



(531) 2.1.95 ; 27.5.10

(210) **630080** MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) MX **LABORATORIOS PISA, S.A. DE C.V.**

(511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS (SORO ORAL PARA DESIDRATAÇÃO); BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL;

SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA SERES HUMANOS

32 ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS DE REIDRATAÇÃO ORAL (BEBIDAS DESPORTIVAS)

(591) Azul;Laranja;Cinzentos;Verde;Amarelo;Encarnado;Roxo;

(540)



(531) 26.99.5 ; 26.99.21 ; 27.5.7

(210) **630081**

MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT PRIORITY SPOT, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS NA ÁREA DOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS

(591)

(540)

**PRIORITY SPOT***Comércio Automóvel*

(531) 24.9.7 ; 27.5.3 ; 27.5.13

- (210) **630082** MNA  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) MX **LABORATORIOS PISA, S.A. DE C.V.**  
 (511) 05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS (SORO ORAL PARA DESIDRATAÇÃO); BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS E SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA SERES HUMANOS  
 32 ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS ISOTÔNICAS; BEBIDAS DE REIDRATAÇÃO ORAL (BEBIDAS DESPORTIVAS)  
 (591) Azul; Verde; Amarelo; Encarnado; Roxo;  
 (540)



- (531) 26.11.21 ; 27.5.7

- (210) **630084** MNA  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) PT **QUITEX LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING IMOBILIÁRIO; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; AUDITORIAS FINANCEIRAS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO NA ÁREA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DECLARAÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE COMPARAÇÕES DE SERVIÇOS FINANCEIROS EM LINHA; GESTÃO DE REGISTOS FINANCEIROS; MARKETING FINANCEIRO; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS, EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM SERVIÇOS FINANCEIROS  
 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS

IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO PARA INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIAS]; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS [SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIO]; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS; BENS IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE -); CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA CAUCIONAR BENS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE BENS -); INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS DE POUANÇA PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS DE ARRENDAMENTO E DE ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS [UNICAMENTE BENS IMOBILIÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; SEGURO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS;

SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CESSÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONTAS DE INVESTIMENTO PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO

IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; ACONSELHAMENTO FINANCEIRO RELATIVO A IMPOSTOS DE RENDIMENTOS; ACONSELHAMENTO FINANCEIRO EM MATÉRIA DE PLANOS DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

37 RENOVAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A RENOVAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS

(591)

(540)

(531) 27.5.4 ; 27.5.11

(210) **630086**

MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT MARIA MADALENA SOARES**

**MARTINEZ VEIGA DE MACEDO**

(511) 35 DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING AFILIADO; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRETO; MARKETING PROMOCIONAL; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICIDADE E MARKETING DE PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE MARKETING

PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO

(591)

(540)



(531) 27.1.5 ; 27.5.3 ; 27.5.4



(531) 7.1.11 ; 27.3.15

(210) **630111**

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT GATO ESCALDADO LDA**

(511) 16 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS PERIÓDICAS

41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; REDAÇÃO DE TEXTOS

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.1 ; 27.99.19

(210) **630113**

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT CAFÉ KILATYNO, UNIPessoAL, LDA**

(511) 30 BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; CAFÉ; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CÁPSULAS DE CAFÉ; CÁPSULAS DE CHÁ; CHÁ

(591)

(540)

(210) **630114**

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT AGROFIAP PRODUTORES FIGO INDIA LDA**

(511) 29 APERITIVO DE FRUTAS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTA; COMPOTAS DE FRUTA; CONSERVAS DE FRUTA; FIGOS SECOS; FRUTA EM CONSERVA; FRUTA MOÍDA [EM CONSERVA]; FRUTAS CORTADAS; FRUTAS EM CONSERVA; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS COZINHADOS; FRUTOS EM FRASCOS; FRUTOS EM PÓ; FRUTOS FERMENTADOS; FRUTOS PREPARADOS

32 BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCÓOLICAS]; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; CONCENTRADOS DE FRUTA; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCÓOL; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS

(591)

(540)



(531) 27.3.11

(210) **630115**

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT CINTIA MENDES PEREIRA**

(511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PARA EDIÇÃO; SOFTWARE PARA APLICAÇÃO E

MNA

MNA

SERVIDORES WEB PARA GESTÃO DE CONTEÚDO; SUPORTE E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.

35 ESTUDOS DE MERCADO; RECOLHA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS COMERCIAIS.

42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM PESQUISA MÉDICA E FARMACOLÓGICA.

(591) COR AZUL #58b7e6 RGB 86 183 230 CMYK 59 11 1 0 PANTONE 2190 C;COR VERDE #69dbc8 RGB 105 219 200 CMYK 53 0 33 0 PANTONE 3533 C;COR CINZA #6e6e6e RGB 110 110 110 CMYK 55 47 46 20;

(540)



(531) 24.17.1

(210) **630117** MNA  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) PT CECÍLIA MARIA SANTOS SILVA  
 (511) 24 ARTIGOS NÃO TECIDOS À PEÇA  
 (591)  
 (540)

MOBOAT

(210) **630118** MNA  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) PT PROJECÇÃO GLOBAL, LDA  
 (511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
 (591)  
 (540)



(531) 21.3.21

(210) **630119** MNA  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) PT PAULO DOMINGOS FERNANDES  
 (511) 25 ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; BANDANAS; BONÉS; CHAPÉUS; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇOS PARA A CABEÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM COURO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO

PARA CRIANÇA; BERMUDAS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSÕES; BODIES [VESTUÁRIO]; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; CACHECÓIS; CALÇAS; CALÇAS CHINO; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS JEANS; CALÇÕES; CAMISAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAPUZES; CASACOS; CASACOS DE CAÇA; CASACOS DE COURO; CASACOS DE FATO; CASACOS PARA HOMEM; CINTOS; COLETES; CUECAS; ECHARPES; FATOS; FATOS DE BANHO; FATOS (DESPORTO); FATOS PARA HOMEM; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; GRAVATAS; JAQUETAS; LUVAS; MALHAS; MALHAS [VESTUÁRIO]; MEIAS; PARKAS; PELES [VESTUÁRIO]; POLARES; POLOS; PULÔVERES; ROUPÕES; SAIAS; SOBRETUDO; SUÉTERES; T-SHIRTS; TOPS [VESTUÁRIO]; UNIFORMES; VESTIDOS; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE MULHER; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BOTAS; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CHINELOS; MOCASSINS; SANDÁLIAS; SAPATOS; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS DE VELA; SAPATOS DE TÊNIS; SAPATOS DE SENHORA

(591)

(540)



(531) 24.1.3 ; 24.13.9

(210) **630122** MNA  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) PT SILVIA AURORA RAMOS TEIXEIRA DUARTE  
 (511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA  
 (591) PRETO;AMARELO TORRADO;  
 (540)



(531) 2.1.2 ; 26.1.14 (591)  
(540)

**ANAR<sup>®</sup>**  
**TINTAS**

(210) **630123** MNA  
(220) 2019.09.16  
(300)  
(730) **PT MENTOR COMPANY LDA**  
(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS  
PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE

(531) 26.11.9 ; 26.11.98 ; 27.5.8

(591)  
(540)



(531) 5.3.11 ; 26.1.19

(210) **630134** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) **PT ALEXANDRE PINTO DE PACHECO COSTA**  
(511) 41 FORMAÇÃO  
(591)  
(540)

ALEX PAXECO  
**MSX**  
MÉTODO SUPERAÇÃO X

(531) 27.5.10 ; 27.5.22 ; 27.99.13 ; 27.99.19 ; 27.99.24

(210) **630127** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) **PT MARIA ALBERTINA DA SILVA ALVES DIAS**  
(511) 35 COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
E ARTIGOS DE DECORAÇÃO  
(591)  
(540)

**DESI<sup>®</sup>**  
INTERIOR DECOR

(531) 27.5.10 ; 27.99.19

(210) **630135** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) **PT SARA SZERSZUNOWICZ IBÉRICO NOGUEIRA**  
**PT ANA DA SILVEIRA E LORENA RAMALHO**  
(511) 16 REVISTAS ESPECIALIZADAS  
41 WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS;  
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E  
WORKSHOPS [FORMAÇÃO]  
(591)  
(540)

**dois**  
**pontos**

(531) 27.5.3

(210) **630131** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) **PT ARGACOL - TINTAS E VERNIZES, S.A.**  
(511) 02 TINTAS; VERNIZES

(210) **630144** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) **PT JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO**

- (511) 36 AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO IMOBILIÁRIA  
37 CONSTRUÇÃO  
(591) AZUL;VERMELHO;  
(540)



(531) 13.1.6 ; 25.5.1



(531) 24.17.17

- (210) **630149** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) PT ROSA MARIA GRILO ARANTES  
(511) 29 COMPOTAS; COMPOTAS DE FRUTA; COMPOTAS [GELEIAS]; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; OVOS DE GALINHA  
31 FRUTOS E LEGUMES FRESCOS; FRUTOS SECOS FRESCOS  
41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS  
(591) Pantone 335C;  
(540)



JARDINS DO  
PÊRO VELHO

(531) 3.7.24

- (210) **630163** MNA  
(220) 2019.09.17  
(300)  
(730) PT SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.  
(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS  
(591) Encarnado, dourado e preto;  
(540)

- (210) **630167** MNA  
(220) 2019.09.16  
(300)  
(730) PT NIPROSER PORTUGAL - UNIPESSOAL LIMITADA.

(511) 29 ÁGUA DE COCO [BEBIDA]; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE CÔCO; BEBIDAS À BASE DE LEITE DE AMÊNDOA; BATIDOS; BEBIDAS À BASE DE SOJA UTILIZADAS COMO SUCEDÂNEOS DO LEITE; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LEITE DE SOJA; LEITE DE COCO UTILIZADO COMO BEBIDA; LEITE DE CÔCO; LEITE DE AVEIA; LEITE DE ARROZ; LEITE DE AMENDOIM; LEITE DE AMÊNDOA; AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURA DE COCO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; MANTEIGA DE COCO; ÓLEO DE AMENDOIM; ÓLEO DE AMENDOIM PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COCO BIOLÓGICO PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE COCO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA [COUVE-NABIÇA] PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE COLZA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE FARELO DE ARROZ PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GRAINHA DE UVA; ÓLEO DE LINHAÇA PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE MISTURA [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTE DE ABÓBORA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SEMENTES DE CHIA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO DE SÊSAMO; ÓLEO DE SÊSAMO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEO DE SOJA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS COMESTÍVEIS; ÓLEOS DE FRUTOS SECOS; ÓLEOS DE LINHAÇA [COMESTÍVEIS]; ÓLEOS DE SÊSAMO; ÓLEOS PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEOS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; ALGAS COMESTÍVEIS SECAS; ALGAS [PREPARADOS DE -]; AMEIXAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMÊNDOAS MOÍDAS; AMENDOINS COM MEL; AMENDOINS PREPARADOS; AMENDOINS TORRADOS; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE TOFU; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS DE SOJA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA;

BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS E FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTA; COCO EM PÓ; COCO RALADO; COCO SECO; COCO TRATADO; COGUMELOS PREPARADOS; COGUMELOS SECOS COMESTÍVEIS; CONSERVAS DE FRUTA; CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE TOMATE; ENLATADOS DE FRUTA; FALAFEL; "FALAFEL" (PASTÉIS FRITOS DE GRÃO-DE-BICO MOÍDO COM ESPECIARIAS); FEIJÕES DE SOJA EM CONSERVA; FEIJÕES EM LATA; FEIJÕES SECOS; FIGOS SECOS; FRUTOS DE CASCA RIJA EM CONSERVA; FRUTOS DE CASCA RIJA PREPARADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA DESCASCADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS; FRUTOS DE CASCA RIJA TEMPERADOS; FRUTOS ENLATADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS AÇUCARADOS; FRUTOS OLEAGINOSOS PREPARADOS; FRUTOS PREPARADOS; FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; GELEIAS DE FRUTA; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; GENGIBRE CRISTALIZADO; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; GRÃOS DE SOJA PROCESSADOS; GRÃOS DE SOJA SECOS; HAMBÚRGUERES DE LEGUMES; HAMBÚRGUERES DE SOJA; HAMBÚRGUERES DE TOFU; LEGUMES EM CONSERVA; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMES LIOFILIZADOS; LEGUMINOSAS EM CONSERVA; LEGUMINOSAS ENLATADAS; LEGUMINOSAS SECAS; MISTURAS DE FRUTA E FRUTOS SECOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; PREPARADOS DE SOJA; PREPARADOS DE ALGAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; PRODUTOS VEGETAIS PREPARADOS; PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA MOLDADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DA CARNE; REBENTOS DE BAMBU CONGELADOS; REBENTOS DE BAMBU SECOS; REBENTOS DE FEIJÃO TRANSFORMADOS; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; SALSICHAS VEGETARIANAS; SEMENTES DE ABÓBORA TRANSFORMADAS; SEMENTES COMESTÍVEIS; SEMENTES DE CHIA TRANSFORMADAS PARA USO ALIMENTAR; SEMENTES DE GIRASSOL COMESTÍVEIS; SEMENTES DE GIRASSOL PREPARADAS; SEMENTES DE GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES DE MELANCIA TRATADAS; SEMENTES PREPARADAS; SEMENTES, PREPARADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SÉSAMO MOÍDO; SOJA EM CONSERVA; SUBSTITUTOS DA CARNE À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; SUMOS CONCENTRADOS DE VEGETAIS PARA A ALIMENTAÇÃO; TOFU; TOFU FERMENTADO; VERDURAS EM CONSERVA; TOMATE EM LATA; TOMATES [EM CONSERVA]; TOMATES PROCESSADOS; CALDO DE LEGUMES; CALDOS [SOPAS]; CONCENTRADOS DE CALDO; CONCENTRADOS DE SOPAS; SOPAS

30 APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; BISCOITOS DE ARROZ; BOLACHAS DE ARROZ; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; BISCOITOS AROMATIZADOS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; CONFEITARIA; CONFEITARIA COM BAIXO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL; AÇÚCAR; AÇÚCAR BRANCO; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR GRANULADO; AÇÚCAR, MEL, MELAÇO; AÇÚCAR MASCADO; AÇÚCAR

REFINADO; ADOÇANTES NATURAIS; ADOÇANTES NATURAIS COM TEOR REDUZIDO DE CALORIAS; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; EDULCORANTES NATURAIS; FRUTOSE; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; MEL; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL NATURAL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; SUBSTÂNCIAS ADOÇANTES NATURAIS; SUCEDÂNEOS DE AÇÚCAR; SUCEDÂNEOS DO MEL; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁS; CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; INFUSÕES DE CHÁ; INFUSÕES DE ERVAS; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; INFUSÕES DE ERVAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; SAQUETAS DE CHÁ; TISANAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; GRÃOS DE CEREAIS; MASSAS ALIMENTARES; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; QUINOA PROCESSADA; QUINOA TRANSFORMADA; SEITAN [GLÚTEN DE TRIGO SECO]; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; ALIMENTOS À BASE DE MASSA; ALIMENTOS À BASE DE ARROZ; ARROZ INTEGRAL; ARROZ DESCASCADO; ARROZ SELVAGEM [PREPARADO]; PRODUTOS ALIMENTARES EXTRUDIDOS À BASE DE ARROZ; FARINHA COMESTÍVEL; CEREAIS EMPÓ; FARINHA DE CEREAIS; ALIMENTOS PARA PEQUENO-ALMOÇO À BASE DE CEREAIS; CEREAIS DE MUESLI; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MISTURA DE FRUTA E FIBRA; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FRUTOS; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MEL; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO FIBRA; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO FEITOS DE ARROZ; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO COM SABOR A MEL; FLOCOS DE MILHO [CORNFLAKES]; GRANOLA; MUESLI

32 BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS

(591) Verde, Preto, Amarelo;

(540)



(531) 11.3.5 ; 26.1.3 ; 26.1.20 ; 27.5.1 ; 27.99.2 ; 29.1.2 ; 29.1.3

- (210) **630169** **MNA**  
 (220) 2019.09.16  
 (300)  
 (730) **PT SÍLABAS JOVIAIS LDA.**  
 (511) 44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; ANÁLISES COSMÉTICAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; ARTE CORPORAL; BARBEARIAS; CABELEIREIROS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CORTE DE CABELOS; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; DEPILAÇÃO A CERA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PENTEADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SOLÁRIO (BRONZEAMENTO); ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA PARA A ELIMINAÇÃO DE PELOS; EXTENSÕES PARA CABELO; EXPLORAÇÃO DE SOLÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; LAVAGEM DE CABELO; MODELADORES DE CABELO [CABELEIREIROS]; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SALÕES DE BARBEARIA; SALÕES DE BELEZA; SALÕES DE BRONZEAMENTO; SALÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELOS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE ARTE CORPORAL; SERVIÇOS DE BARBEARIA; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO PARA INDIVÍDUOS COM FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO PARA O CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO POR VAPORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DAS PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE CABELOS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTA E APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO DE

SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO PERSONALIZADOS; SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SAUNA; SERVIÇOS DE ENTRANÇAMENTO DO CABELO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE LIPOASPIRAÇÃO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM PERMANENTE; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE PERMANENTES DE PESTANAS; SERVIÇOS DE REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO PERMANENTE DE PÊLOS; SERVIÇOS DE REJUVENESCIMENTO DA PELE POR LASER; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO E DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA SENHORA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE SALÕES DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE SALÕES ESPECIALIZADOS EM UNHAS; SERVIÇOS DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SOLÁRIOS; SERVIÇOS DE TATUAGEM DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM MICROAGULHAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS DE VISAGISTAS; SERVIÇOS DESTINADOS A REFIRMAR A PELE POR MEIO DE LASER; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DO ROSTO; SERVIÇOS PARA EXTENSÕES DE PESTANAS; SERVIÇOS PARA FRISAR OS CABELOS; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE CABELOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE SOLÁRIO; SERVIÇOS PARA ONDULAR AS PESTANAS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS PÉS; SERVIÇOS PARA PERMANENTE DOS CABELOS; SERVIÇOS PARA REALCE DA COR DOS CABELOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DO COURO CABELUDO; SERVIÇOS TERAPÉUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A DISSOLUÇÃO DE GORDURA; SERVIÇOS TERAPÉUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM O MELHORAMENTO CIRCULATORIO; SERVIÇOS TERAPÉUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; SERVIÇOS TERAPÉUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REGENERAÇÃO CAPILAR; TRATAMENTO CAPILAR; TRATAMENTO COSMÉTICO DA PELE COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE DEPILAÇÃO COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE VARIZES COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O TRATAMENTO DE VEIAS

VARICOSAS COM LASER; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS

(591)

(540)

*Studio color*

(531) 27.5.13

(210) **630170**

MNA

(220) 2019.09.16

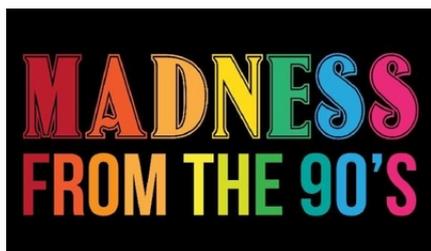
(300)

(730) **PT FABIO MARTINS BRANDAO****PT LILIANA MARIA DUARTE SANTOS**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO

(591) VERMELHO;LARANJA;AMARELO;VERDE;AZUL;ROSA;

(540)



(531) 29.1.15

(210) **630171**

MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT 3 CANCELAS - CARPINTEIROS, LDA.**

(511) 19 ARMAÇÕES DE PORTAS NÃO METÁLICAS; CAIXILHOS [CHASSIS] DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE JANELAS DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE JANELAS EM MADEIRA; CAIXILHOS DE JANELAS, NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE PORTAS EM MADEIRA; CAIXILHOS DE PORTAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS DE PORTAS DE SEGURANÇA DESTINADOS A EDIFÍCIOS; BALAUSTRADAS EM MADEIRA; BALAUSTRADAS (NÃO METÁLICAS); BALAUSTRADAS NÃO METÁLICAS; BALAUSTRAS; BAIAS [ESTRUTURAS] NÃO METÁLICAS PARA ANIMAIS; CASA DE JARDIM EM MADEIRA; CASAS DE MADEIRA MODULARES; CASAS DE MADEIRA PREFABRICADAS; CONSTRUÇÕES EM MADEIRA; CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS EM MADEIRA; CORRIMÕES EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA ESCADAS; CORRIMÕES, NÃO METÁLICOS; DEGRAUS DE ESCADAS [NÃO METÁLICOS]; DIVISÓRIAS DE ESPAÇO [ESTRUTURAS], NÃO METÁLICAS; ESCADAS; MADRES (TRAVES-

MESTRAS) EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; VEDAÇÕES NÃO METÁLICAS; PAINÉIS DE PAREDE (NÃO-METÁLICOS); PAINÉIS DE PAREDE, NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE PAVIMENTOS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE PORTAS NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE REVESTIMENTO EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE REVESTIMENTO (NÃO METÁLICOS) PARA PAREDES; PONTES [ESTRUTURAS] SEM SER EM METAL; PÓRTICOS (NÃO METÁLICOS); RIPADOS [GRADEAMENTOS] NÃO METÁLICOS; SOLEIRAS NÃO METÁLICAS; STANDS DE FEIRAS; VIGAMENTOS NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA FACHADAS DE LOJAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO COM DIVISÓRIAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PORTAS DE VIDRO; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PORTAS; PORTADAS EM MADEIRA; JANELAS DE BATENTE, NÃO METÁLICAS; JANELAS DE GUILHOTINA, NÃO METÁLICAS; JANELAS BLINDADAS COM CAIXILHOS NÃO METÁLICOS; JANELAS NÃO METÁLICAS; PORTADAS NÃO METÁLICAS PARA JANELAS; PORTAS DE JANELAS NÃO METÁLICAS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL; PORTAS ACORDEON NÃO METÁLICAS; PORTAS BLINDADAS, NÃO METÁLICAS; PORTAS CORREDIÇAS NÃO METÁLICAS; PORTAS DE ACORDEÃO, SEM SER DE METAL; PORTAS CORTA-FOGO NÃO METÁLICAS; PORTAS DE ALÇAR, NÃO METÁLICAS; PORTAS DE CORRER EM VINIL; PORTAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL, NÃO METÁLICAS; PORTAS DE ENROLAMENTO DE ELEVAÇÃO VERTICAL, NÃO METÁLICAS; PORTAS DE ENROLAR NÃO METÁLICAS COM PROPRIEDADES ISOLANTES; PORTAS DE GARAGEM NÃO METÁLICAS PARA USO DOMÉSTICO; PORTAS DE GARAGEM (NÃO METÁLICAS); PORTAS DE MADEIRA; PORTAS ENVIDRAÇADAS [ESTRUTURAS NÃO METÁLICAS]; PORTAS EXTERIORES, NÃO METÁLICAS; PORTAS GIRATÓRIAS NÃO METÁLICAS; PORTAS INTERIORES, NÃO METÁLICAS; PORTAS NÃO METÁLICAS; PORTAS OSCILANTES, NÃO METÁLICAS; AGLOMERADOS LAMINADOS; CAIBROS EM MADEIRA; CHÃO PARQUET FEITO DE MADEIRA; MOSAICOS DE CHÃO NÃO METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO; CONTRAPLACADO FOLHEADO; CONTRAPLACADOS; FOLHAS DE CONTRAPLACADO; CONTRAPLACADO COM NÚCLEO DE MADEIRA; PLACAS DE CONTRAPLACADO; CORNIJAS DE MADEIRA PARA LAREIRAS; AGLOMERADO DE MADEIRA; BARREIRAS ANTI-RUÍDO EM MADEIRA; BLOCOS EM MADEIRA; COBERTURAS DE SOALHOS EM MADEIRA; COMPARTIMENTOS DE IMITAÇÃO DE MADEIRA; ESTACAS EM MADEIRA; FOLHAS DE MADEIRA PARA REVESTIMENTO EXTERIOR; FOLHEADOS DE MADEIRA; FOLHEADOS EM MADEIRA; LAMBRIS EM MADEIRA; LAMINADOS DE MADEIRA; LAMINAS EM MADEIRA; MADEIRA CONTRAPLACADA; MADEIRA LAMINADA; MADEIRA DE PLACAGEM; MADEIRA PARA FOLHEADOS; MADEIRA PARA TRABALHOS EM MADEIRA; MADEIRA Prensada; PAINÉIS ACÚSTICOS DE MADEIRA PARA PAREDES; PAINÉIS DE MADEIRA; PAINÉIS PARA ESTRADOS EM MADEIRA MACIÇA; PAINÉIS PARA ESTRADOS EM MADEIRA; PAINÉIS PARA TETOS EM MADEIRA; PARQUÊ DE MADEIRA; PARQUÊS DE MADEIRA; PARQUETES DE MADEIRA; PAVIMENTAÇÃO EM MADEIRA; PAVIMENTOS EM MADEIRA; PAVIMENTOS EM MADEIRA FOLHEADA; PAVIMENTOS EM MADEIRA (NÃO-METÁLICOS); PAVIMENTOS EM PARQUETE DE MADEIRA; PERFIS EM MADEIRA; PLACAGENS EM MADEIRA; PLACAS DE MADEIRA; PLACAS DE SOALHO EM

- MADEIRA; PLACAS DENTADAS [NÃO METÁLICAS] PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA; REVESTIMENTOS EM MADEIRA; RIPAS DE MADEIRA; SOALHOS DE MADEIRA; SOALHOS EM MADEIRA; SOALHOS EM MADEIRA ARTIFICIAL; SOALHOS EM MADEIRA MACIÇA; TÁBUAS DE MADEIRA; TÁBUAS DE SOALHOS EM MADEIRA; TACOS DE MADEIRA; TAPUMES DE MADEIRA; TELHAS DE MADEIRA; TETOS COM PADRÃO EM MADEIRA (NÃO METÁLICOS); VIGAS DE MADEIRA; VIGAS EM MADEIRA; JARDINS DE INVERNO EM MADEIRA; MADEIRA E MADEIRA ARTIFICIAL; FOLHEADOS PARA PAVIMENTOS; FOLHAS DE MATÉRIAS SINTÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE TERRENOS/PAVIMENTOS; PAINÉIS DE MADEIRA PARA PAVIMENTOS; PAINÉIS NÃO METÁLICOS PARA PAVIMENTOS; PAVIMENTO DE PARQUETE EM CORTIÇA; PAVIMENTO EM PARQUET; PAVIMENTOS DESPORTIVOS EM MADEIRA; PAVIMENTOS E PLACAS DE PARQUET; PAVIMENTOS FLUTUANTES; SOALHOS LAMINADOS; SOALHOS, NÃO METÁLICOS; SOALHOS NÃO METÁLICOS; TACOS PARA SOALHOS; VIGAS DE SUPORTE ESTRUTURAIS [NÃO METÁLICAS] PARA A CONSTRUÇÃO DE SOALHOS; ARMAÇÕES ESTRUTURAIS NÃO METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS
- 20 DEGRAUS DE ESCADAS, NÃO METÁLICOS; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; DIVISÓRIAS DE ESPAÇOS [MOBILIÁRIO]; CAIXILHOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA MOLDURAS DE QUADROS; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA LOJAS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; APARADORES [MOBILIÁRIO]; APOIOS PARA TELEFONE [MOBILIÁRIO]; ARMAÇÕES PARA PRATELEIRAS, NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA ARMAZENAGEM (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA COMPUTADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA DISCOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES DE SECRETÁRIA [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BALCÕES DE ÁREAS DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA SERRAR [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS [MOBILIÁRIO]; BARES [MOBILIÁRIO]; BANCOS PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; BARRAS DE PRATELEIRAS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS AMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS COM UM SÓ PAINEL [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS DE EXPOSIÇÃO [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS DE LAREIRA PARA USO DOMÉSTICO [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS SEPARADORES (MOBILIÁRIO); CABIDES PARA CASACOS [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); CADEIRAS SENDO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; CAIXAS COM FECHADURA [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; CAIXAS DE FERRAMENTAS [MOBILIÁRIO]; CAIXAS PARA BRINQUEDOS [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS BUFETE [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; CÓMODAS [MOBILIÁRIO]; CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO PARA SALAS; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; CORREDIÇAS DE GAVETAS [MATERIAL DE MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO] PARA MONTAR UNIDADES DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; DIVISÓRIAS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS MÓVEIS DE PAREDE [MOBILIÁRIO] PARA ESCRITÓRIOS; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; DIVISÓRIAS NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES (MOBILIÁRIO); ESTORES DE JANELAS INTERIORES [MOBILIÁRIO]; ESTORES EM MADEIRA TECIDA [MOBILIÁRIO]; ESTORES [PERSIANAS] DE JANELAS DE INTERIOR MOBILIÁRIO; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; GAVETAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; GAVETAS [PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO; FUTONS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MOBILIÁRIO ANTIGO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; MOBILIÁRIO DE COZINHA ENCASTRADO; MOBILIÁRIO DE BAMBU; MOBILIÁRIO DE ARRUMACÃO; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; MOBILIÁRIO EM COURO; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA BANCOS; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; MOBILIÁRIO PARA COMPUTADORES; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÃO; MOBILIÁRIO PARA FINS DE ARQUIVO; MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INVERNO; MOBILIÁRIO PARA PÁTIOS; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; MOBILIÁRIO PARA SENTAR; MOBILIÁRIO PARA SAUNAS; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; PAINÉIS PARA MOBILIÁRIO; PAINÉIS QUE SÃO COMPONENTES DE MOBILIÁRIO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; PÉRGULAS [MOBILIÁRIO]; PÉS PARA MOBILIÁRIO; PERNAS PARA MOBILIÁRIO; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PORTAS PARA MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; PRATELEIRAS DE MOBILIÁRIO [METÁLICAS]; PRATELEIRAS DE PAREDE (MOBILIÁRIO); PRATELEIRAS DE PAREDE NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS E ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA ARRUMACÃO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; PUFES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE MOBILIÁRIO; TOALHEIROS [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BALCÕES; TAMPOS DE MESA; TAMPOS DE SECRETÁRIA; TAMPOS PARA MESAS; ARMAÇÕES DE CAMAS; ARMAÇÕES DE CAMA, EM MADEIRA; ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA MÓVEIS; ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA JANELAS; ARMAÇÕES PARA MÓVEIS
- 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO
- 37 CONSTRUÇÃO DE "STANDS" DE FEIRAS E DE LOJAS; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMADAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS; REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA;

REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS;  
REPARAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS

42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARMÁRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA BOUTIQUES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA O COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR

(591) Preto, branco, amarelo ;

(540)



**3' CANCELAS**  
CARPINTEIROS

(531) 26.4.2 ; 27.7.25

(210) **630184**

MNA

(220) 2019.09.17

(300)

(730) AO **MIGUEL ANGELO SANTOS SOARES**

(511) 09 AURICULARES SEM FIOS COM MICROFONE INTEGRADO PARA SMARTPHONES; BRACELETES DE RELÓGIO QUE COMUNICAM DADOS PARA SMARTPHONES; CAPAS PARA SMARTPHONES; ESTAÇÕES DE ACOPLAMENTO PARA SMARTPHONES; PELÍCULAS PROTETORAS ADAPTADAS PARA SMARTPHONES; SMARTPHONES; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA TABLETS; CAPAS PARA TABLETS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TABLETS; ESTAÇÕES DE ACOPLAMENTO PARA TABLETS; ALTIFALANTES PARA TELEMÓVEIS; AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; AUSCULTADORES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA USAR COM TELEMÓVEIS; BATERIAS DE TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; CABOS USB PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CONETORES DE TELEMÓVEIS PARA VEÍCULOS; ECRÃS PARA TELEMÓVEIS; ESTAÇÕES DE ACOPLAMENTO PARA TELEMÓVEIS; PROTETORES DE ECRÃ DO TIPO PELÍCULA PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS; TELEMÓVEIS CELULARES; TELEMÓVEIS COM TECLAS E NÚMEROS GRANDES PARA UTILIZADORES COM PROBLEMAS DE VISÃO OU DESTREZA; ALTIFALANTES (COLUNAS DE SOM) SEM FIOS; COLUNAS PARA ALTIFALANTES DE ÁUDIO

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS

(591) Preto Verde;

(540)



(531) 27.5.1

(210) **630175**

MNA

(220) 2019.09.17

(300)

(730) PT **JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA SOARES**

(511) 16 AUTOCOLANTES DECORATIVOS PARA CAPACETES; AUTOCOLANTES PARA AUTOMÓVEIS; AUTOCOLANTES; ADESIVOS AUTOCOLANTES; ADESIVOS PARA USO EM ARTE; ARTE IMPRESSA; ILUSTRAÇÕES DE FOTOGRAFIAS OU DE ARTE

42 DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO

(591) VERMELHO;

(540)



(531) 24.9.2

(210) **630186**

MNA

(220) 2019.09.17

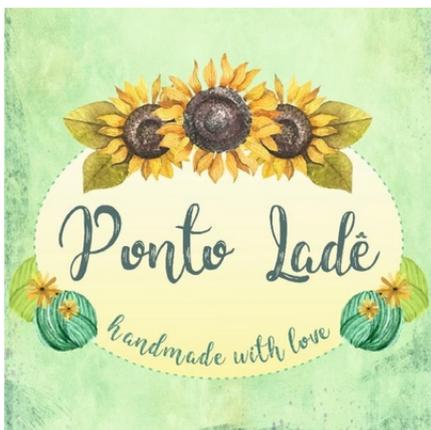
(300)

(730) PT **ANA ISABEL DA COSTA SILVA MENOR**

(511) 25 ROUPA DE MALHA

(591) AMARELO;VERDE;CASTANHO;

(540)



(531) 5.5.4

(511) 35 CONTABILIDADE; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.3

(210) **630189** MNA  
(220) 2019.09.18  
(300)  
(730) PT ALBERTO FERNANDO RAMOS MOURAZ ALEXANDRE

(511) 33 ÁGUA-PÉ; SANGRIA; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

FAMÍLIA MOURAZ  
ALEXANDRE

(210) **630224** MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) PT CÉSAR JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

(511) 36 SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS POR MEIO DE SÍTIOS WEB DE FINANCIAMENTO PARTICIPATIVO ("CROWDFUNDING")

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **630221** MNA  
(220) 2019.09.16  
(300)  
(730) PT OFERTA EXCLUSIVA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)



(531) 14.5.21 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **630225** MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) PT SILFIDUCIA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591) azul escuro; cor de laranja;

(540)



(531) 1.15.23

(210) **630222** MNA  
(220) 2019.09.16  
(300)  
(730) PT CÉSAR JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

(210) **630227** MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) GBLUÍSA MARIA FERREIRA RIBEIRO

(511) 41 DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS EDUCATIVOS; AULAS DE APOIO EM IDIOMAS; AVALIAÇÕES DE ENSINO PARA REMEDIAR DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; CERTIFICAÇÃO RELACIONADA COM PRÉMIOS EDUCACIONAIS; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; CURSOS DE LÍNGUAS; CURSOS DE REVISÃO PARA EXAMES NACIONAIS; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS EDUCATIVOS; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS; SEMINÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E

FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TEMAS ACADÉMICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA ESCOLARES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO E EDUCACIONAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA ENFERMEIRAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO

(591)

(540)



(531) 3.13.5

(210) **630228**

MNA

(220) 2019.09.16

(300)

(730) **PT JOLYFORMA-FORMAS PARA CALÇADO UNIP, LDA**

(511) 21 FORMAS PARA BOTAS; FORMAS PARA SAPATOS

(591)

(540)



(531) 1.5.23

(210) **630235**

MNA

(220) 2019.09.17

(300)

(730) **PT PBHS - PORTUGAL BEST HOLIDAY SERVICES, S.A.**

(511) 43 ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO

(591) Medium Blue C;Pantone 534 C;

(540)



(531) 26.13.1

(210) **630242**

**MNA**

(220) 2019.09.17

(300)

(730) **PT MARÇAL CAMPELO**

(511) 33 VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; SANGRIA; BEBIDAS À BASE DE VINHO

(591)

(540)

**LOVEWINES**

(210) **630238**

**MNA**

(220) 2019.09.17

(300)

(730) **PT PBHS - PORTUGAL BEST HOLIDAY SERVICES, S.A.**

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR

(591) P 163-5C;P 163-7C;P 7-5C;

(540)



(531) 1.3.2 ; 5.9.3

(210) **630247**

**MNA**

(220) 2019.09.18

(300)

(730) **PT CARLOS JOSÉ AZEVEDO PAIVA**

(511) 44 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS VETERINÁRIOS; ANÁLISE GENÉTICA DE ANIMAIS; CIRURGIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; EXTRAÇÃO DE SÊMEN DE ANIMAIS; HOSPITAIS VETERINÁRIOS; INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; INSERÇÃO DE MICROCHIPS SUBCUTÂNEOS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA SUA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; MASSAGEM DE CÃES; MASSAGENS PARA EQUÍDEOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; REABILITAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE FERTILIZAÇÃO IN VITRO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO VETERINÁRIA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE RACIONAMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS DE TESTE DE DESEMPENHO DE ANIMAIS; SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE

RADIOGRAFIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; CORTE DE PELO A ANIMAIS; CORTE DE PELO DE CÃES; CUIDADOS DE BELEZA [ESTÉTICA] PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE BANHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA PARA CÃES; SERVIÇOS DE ESTETICISTA DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ESTETICISTA PARA CÃES; SERVIÇOS DE ESTETICISTA PARA GATOS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE BELEZA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(591)

(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.16

(210) **630315****MNA**

(220) 2019.09.17

(300)

(730) **PT JORGE MANUEL SANTOS ARAÚJO**

(511) 35 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE ESPAÇOS, TEMPO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; MARKETING DIGITAL; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA OUTROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS

(591)

(540)

## CRYSTAL MEDIA DIGITAL DISPLAYS

(210) **630316****MNA**

(220) 2019.09.17

(300)

(730) **PT ÉLIO DUARTE MENDONÇA  
GONÇALVES**

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE

EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COBRANÇA DE RENDAS; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS

- IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS
- 37 CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ENTREPOSTOS [ARMAZÉNS]; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; ISOLAMENTOS (CONSTRUÇÃO); REMOÇÃO DE ESCOMBROS DE EDIFÍCIOS [SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ESTANQUECIDADE [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE, PARA EDIFÍCIOS DURANTE A SUA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE ISOLAMENTOS [ESTANQUECIDADE] NA CONSTRUÇÃO; VEDAÇÃO DE EDIFÍCIOS DURANTE A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO]; CONSTRUÇÃO [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO] DE PÉRGULAS; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO ENVIDRAÇADAS; SERVIÇOS DE ENVIDRAÇAMENTO PARA VEÍCULOS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA; CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA DAS ONDAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE BETÃO REFORÇADO UTILIZANDO COFRAGENS DESLIZANTES E ASCENDENTES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OLEODUTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS EM TERRENOS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PREFABRICADOS; INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE CONSTRUÇÃO PRÉ-FABRICADAS; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE VIAS DE ACESSO A LOCAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO, PLATAFORMAS PARA TRABALHO E CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ANDAIMES PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO, PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESTALEIRO (CONSTRUÇÃO); ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE GRUAS [MÁQUINAS DE ESTALEIRO/CONSTRUÇÃO]; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MAQUINARIA DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO; ALUGUER DE MAQUINARIA PARA A CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS E DISPOSITIVOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE TRABALHO PARA USAR NA CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE SUPORTES DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER DE UM ELEVADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE CONSTRUÇÃO; LEASING DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MAQUINARIA DE

CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE COZINHAS; CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DEPRODUÇÃO E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTITUCIONAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA CUIDADOS DE SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIOS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO; INSPEÇÃO DE EDIFÍCIOS NO DECURSO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE CONSTRUÇÃO COM ESTRUTURAS DE AÇO; PREPARAÇÃO DE LOCAIS [CONSTRUÇÃO]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CONSTRUÇÃO POR MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA SOBRE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE EDIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE EMPREITADA GERAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO DE EDIFÍCIOS CONTRA A HUMIDADE DURANTE A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO; SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADA RELACIONADA COM A MANUTENÇÃO DE TAPETES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA À REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTÁBULOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E

APARELHOS DE ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTRUMENTOS PARA A FABRICAÇÃO DE CALÇADO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PAINÉIS E FRIGIDEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE PINTURA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LIMPEZA DE SOALHOS A MOTOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES NÃO ELÉTRICOS DE COZINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAR ROUPA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE QUEIMADORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDENSADORES DE VAPOR; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CONDENSAÇÃO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIADORES PARA MOTORES; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SALAS ESTERILIZADAS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CALDEIRAS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE PISCINAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)



(531) 7.3.11 ; 27.5.11

(210) 630419

MNA

(220) 2019.09.20

(300)

(730) **PT A GARRAFEIRA DE FÁTIMA -  
SOCIEDADE COMERCIAL DE BEBIDAS  
E PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**

(511) 33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÉRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; ANIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ANISETTE; ARACA; ARAK; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; GRAPPA; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; KIRSCH; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO COMEXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; UÍSQUE BOURBON; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; WHISKY ESCOCÊS; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS;

VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLJ]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO; AMONTILLADO; VERMUTE; VINHO DE XEREZ; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS

(591)

(540)



(531) 5.3.4 ; 26.5.3 ; 26.5.15 ; 26.5.18 ; 27.5.9

(210) **630420****MNA**

(220) 2019.09.20

(300)

(730) **PT TIAGO CORTEGAÇA UNIPESSOAL LDA**

(511) 39 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

(591)

(540)

**EVOLTA**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
621315	2019.09.27	2019.09.27	WORLD WIDE DESIGN - SOLUÇÕES WEB QUE FUNCIONAM UNIPessoal, LDA	PT	06 09 16 19 20 35 37 40 42	
622770	2019.09.27	2019.09.27	FILOMENA MARIA LEAL CARRAJOLA DA SILVA DE OLIVEIRA LOURENÇO	PT	41	
622787	2019.09.27	2019.09.27	QUINTA DA FELICIDADE, LDA.	PT	41	
622789	2019.09.27	2019.09.27	ANDRÉIA TERUSZKIN	PT	45	
622876	2019.09.27	2019.09.27	BRUNO RODRIGO QUINTAS SERRA	PT	35	
622947	2019.09.27	2019.09.27	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES C.R.L.	PT	05 29 31	
622984	2019.09.27	2019.09.27	MERCÊS GONÇALVES PEDROSO	PT	42	
622986	2019.09.27	2019.09.27	EDGAR MORAIS CREATIVE STUDIO UNI LDA	PT	37	
622990	2019.09.27	2019.09.27	RHS, ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS UNIPessoal, LDA	PT	36	
623066	2019.09.26	2019.09.26	PAULO DUARTE PEREIRA ROLÃO	PT	43	
623067	2019.09.26	2019.09.26	PAULO DUARTE PEREIRA ROLÃO	PT	43	
623161	2019.09.27	2019.09.27	SPRDLUX - UNIPessoal LDA	PT	04 35 36 40 42	
623163	2019.09.27	2019.09.27	SPRDLUX - UNIPessoal LDA	PT	36 37	
623226	2019.09.27	2019.09.27	MARIA JOÃO LOUÇANO TEIXEIRA	PT	14 25	
623342	2019.09.27	2019.09.27	ANDRÉS CASTRO SAN MARTIN	PT	41	
623417	2019.09.27	2019.09.27	MÁRCIO OLIVEIRA	PT	41	
623430	2019.09.27	2019.09.27	MANUEL JORGE CARVALHO COUTINHO JORDÃO	PT	25	
623514	2019.09.27	2019.09.27	RUI MANUEL CAMPOS DIAS	PT	33	
623518	2019.09.27	2019.09.27	JOEL PEREIRA MADUREIRA	PT	37	
623523	2019.09.27	2019.09.27	RAVIOL ESTUDOS E COSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GARAGEM LDA.	PT	07 08	
623524	2019.09.27	2019.09.27	TRIUMPHALSPIRIT - ESCOLA DE NEGOCIOS UNIPessoal, LDA	PT	35 41	
623571	2019.09.27	2019.09.27	CYR, COMERCIO IBÉRICO DE ROLAMENTOS LDA	PT	06 07 17	
623578	2019.09.27	2019.09.27	TORBEL, S.A.	PT	11	
623606	2019.09.27	2019.09.27	VANTAGENS APELATIVAS - LDA.	PT	35	
623616	2019.09.27	2019.09.27	QUINTA DO CAVALINHO - VINHOS, LDA	PT	43	
623617	2019.09.27	2019.09.27	DOGGATO - UNIPessoal, LDA	PT	03 05 21 31 35	
623723	2019.09.27	2019.09.27	FILIFE CSAPLOVICS	PT	39	
623724	2019.09.27	2019.09.27	IVYOU, LDA.	PT	33	
623764	2019.09.27	2019.09.27	SÓPÉGADA-COM. DE CALÇADO, IMP. E EXP., LDA.	PT	18 25 35	
623882	2019.09.27	2019.09.27	DESTILATUM - DESTILARIA PORTUGUESA, LDA.	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
623886	2019.09.27	2019.09.27	DESTILATUM - DESTILARIA PORTUGUESA, LDA.	PT	33	
623889	2019.09.27	2019.09.27	DESTILATUM - DESTILARIA PORTUGUESA, LDA.	PT	33	
623890	2019.09.27	2019.09.27	DESTILATUM - DESTILARIA PORTUGUESA, LDA.	PT	33	
624147	2019.09.27	2019.09.27	ANA CRISTINA SILVA ROSA	PT	41	
624153	2019.09.27	2019.09.27	ARCOL, S.A.	PT	33	
624155	2019.09.27	2019.09.27	SHARERROOT, S.A.	PT	39	
624176	2019.09.27	2019.09.27	ALCIDES SUÍS SIMÕES OLIVEIRA	PT	25	
624183	2019.09.27	2019.09.27	ARCOL, S.A.	PT	35	
624187	2019.09.27	2019.09.27	DIOGO TRIGUEIROS CORREIA ALVES	PT	35	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
550751	2015.07.21	2019.06.06	HELIFLEX TUBOS E MANGUEIRAS, S.A.	PT	17	sentença do tpi 1º juízo com o n.º de processo 264/18.3yhlsb declara acção de declaração de nulidade/anulação improcedente. o acórdão do trl - confirma a sentença recorrida.

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
616706	2019.01.10	2019.09.25	MÁRCIO & RENATO ROCHA PIZZARIA, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
620004	2019.03.07	2019.09.25	PEDRO BERNARDINO VIEIRA PAIXÃO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
620030	2019.03.07	2019.09.26	ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA RAMOS	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
620033	2019.03.07	2019.09.26	ROSÁRIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA RAMOS	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.

### **Renovações**

N.ºs 337 994, 403 172, 441 213, 446 588, 452 006, 452 009, 452 010, 452 012, 452 013, 452 014, 452 016, 453 275, 456 699, 457 217 e 458 321.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
333335	2019.09.24	EQUIPORAVE-SOC.DE EQUIPAMENTOS PARA PECUARIA, SA.	PT	EQUIPORAVE IBERICA, LDA.	PT	
447755	2019.09.23	NELSON DE JESUS COUCEIRO LOPES	PT	NUNO FRANCISCO DE JESUS PEREIRA LOPES	PT	

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
615871	2019.09.27	WEBOOM, UNIPessoal LDA	PT	PENHORA À ORDEM DO PROCESSO N.º 659/19.5T8LSB - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA - JUÍZO DE EXECUÇÃO - JUÍZ 8 EXEQUENTE: FNYHOW, LDA. EXECUTADO: WEBOOM - UNIPERSONAL, LDA.

**Renúncias**

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
455456	2009.10.08	2019.09.27	ANDRÉ FALCÃO QUERIDO	PT	

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1486182	2019.05.31	CONG TY TRACH NHIEM HUU HAN DUOC TRUC ANH PHARMA	VN	05	
1486215	2019.07.01	CHEN DIAN SONG	CN	03	
1486233	2019.07.18	FUJIAN HAOSHOU DUDS CO., LTD	CN	25	
1486245	2019.04.19	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1486283	2019.06.05	VERSAILLES B.V.	NL	05	
1486296	2019.02.27	NIEFENVER IBERICA, S.L.	ES	16 17 28	
1486373	2019.06.19	JINAN KELIER BIO-TECH CO., LTD.	CN	31	
1486388	2019.05.10	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1486396	2019.07.22	CHANEL, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	03	
1486397	2019.07.24	LABORATOIRE LIPS FRANCE	FR	34	
1486406	2019.07.17	WANLI TIRE CORPORATION LIMITED	CN	12	
1486460	2019.06.19	SHANDONG HUAXIAWEIKANGAGRICULTURE AND ANIMAL HUSBANDRY TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	31	
1486481	2019.04.19	TRANSATEL	FR	09 38 42	
1486483	2019.04.16	TEA THE EBOOK ALTERNATIVE	FR	09 16 35 38 39 41 42	
1486573	2019.06.21	PRZEDSIEBIORSTWO WIELOBRANZOWE VET-AGRO SP. Z O.O.	PL	05	
1486574	2019.06.21	PRZEDSIEBIORSTWO WIELOBRANZOWE VET-AGRO SP. Z O.O.	PL	05	
1486650	2018.12.10	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	09 14 18 25	
1486656	2019.07.12	LEHNING ENTREPRISE	FR	03 05 30	
1486680	2019.07.16	NICOLAS BERDON	FR	35 41 42	
1486700	2019.05.31	AHMET KÖKDEMİR	TR	24 25 35	
1486703	2019.04.25	BUZZISPACE NV	BE	11 17 19 20 24	
1486740	2019.06.21	PRZEDSIEBIORSTWO WIELOBRANZOWE VET-AGRO SP. Z O.O.	PL	05	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1486912	2019.03.19	PROVINCIA S. ANTONIO DEI FRATI MINORI	IT	16 18 25 28 41	
1486930	2019.07.19	ANDERMATT BIOCONTROL AG	CH	05	
1486934	2019.05.10	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1486936	2019.06.06	ARYSTA LIFESCIENCE INC.	US	05	
1486950	2019.04.18	VEREIN DIGNITAS MENSCHENWÜRDIG LEBEN - MENSCHENWÜRDIG STERBEN	CH	09 16 38 42 44 45	
1486978	2019.05.16	DAIMANI HOLDING AG	CH	09 35 39 41 42 43	
1486983	2019.05.10	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1486985	2019.07.17	MICHAEL MAHN BRAND & IP MANAGEMENT UG(HAFTUNGSBESCHRÄNKT)	DE	03 09 25 26 35 41	
1487004	2019.06.27	ANDRIAN COJOCARU	MD	09 35 41	
1487005	2019.05.10	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1487029	2019.05.16	AKTSIONERNOE OBSHCHESTVO KASPI BANK	KZ	36	
1487035	2019.05.15	VOVK VOLODYMYR LVOVYCH	UA	03 05 17	
1487108	2019.05.10	EURO GAMES TECHNOLOGY LTD.	BG	09 28 41	
1487155	2019.03.29	ZHANGJIAGANG RUIZHENG TOOL CO., LTD.	CN	07 08	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

<p>(210) <b>49417</b></p> <p>(220) 2019.09.17</p> <p>(730) <b>PT MATIZES E SEGMENTOS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.</b></p> <p>(512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO</p> <p>OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO; CONSULTORIA EM GESTÃO DO TURISMO, AGROTURISMO, TURISMO GASTRONÓMICO, TURISMO RURAL, ALOJAMENTO LOCAL E MARKETING, EM ASSESSORIA, MEDIAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTUDOS DE MERCADO, ELABORAÇÃO DE DIPLOMAS AO ABRIGO DA LEGISLAÇÃO EUROPEIA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS OU ALIMENTARES CERTIFICADOS.</p> <p>(591) #4A7059 (GREEN), #000000 (BLACK), #FFFFFF (WHITE)</p> <p>(540)</p>	<p><b>LOG</b></p> <hr/>	<p>(210) <b>49439</b></p> <p>(220) 2019.09.20</p> <p>(730) <b>PT LEGENDA TRANSPARENTE LDA</b></p> <p>(512) 70210 ACTIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO</p> <p>PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS; TRANSMISSÃO DE VIDEOS ATRAVÉS DA INTERNET</p> <p>(591)</p> <p>(540)</p>	<p><b>LOG</b></p> <hr/>
			
<p>(531) 5.1.16 ; 27.5.1 ; 27.5.11</p>	<p>(531) 21.3.21 ; 27.5.1 ; 27.5.4</p> <hr/>	<p>(210) <b>49442</b></p> <p>(220) 2019.09.21</p> <p>(730) <b>PT FILARMÓNICA RECREATIVA CORTENSE</b></p> <p>(512) 94991 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS</p> <p>ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS</p> <p>(591)</p> <p>(540)</p>	<p><b>LOG</b></p> <hr/>
<p>(210) <b>49422</b></p> <p>(220) 2019.08.27</p> <p>(730) <b>PT MUNICIPIO ALTER DO CHÃO</b></p> <p>(512) 84113 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</p> <p>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</p> <p>(591)</p> <p>(540)</p>	<p><b>LOG</b></p> <hr/>	<p>(531) 3.3.1 ; 27.3.3 ; 27.5.10 ; 27.99.1</p>	<p>(531) 1.1.2 ; 1.1.99 ; 3.4.11 ; 3.4.13 ; 6.1.2 ; 25.1.9 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 26.1.20 ; 27.5.10</p>
			

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
48889	2019.09.27	2019.09.27	POMAR DA TERRA, LDA	PT	

## **Renovações**

N.ºs 12 730 e 18 919.

## **AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

### **Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

### **João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

### **António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

### **João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

### **Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

### **Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

### **Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103  
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA  
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656  
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt  
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA  
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775  
- E-mail: jedc@jedc.pt  
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA  
- Tel.: 213863466  
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 Lisboa
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

**Gonçalo Paiva e Sousa**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgr.pt
- Web: www.sgr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 Águas de Moura
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 Lisboa
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 Lisboa
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686